



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.403 BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1968

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXEQUATUR

Solicitação de "execuatur" pela Embaixada Americana,

Em nota n. 864, de 23 de Agosto de 1968

Nome Completo: Charles J. Tighe

Nacionalidade: Americana (USA)

Lugar do nascimento: New York, USA.

Data do nascimento: 28.1.32

Estado civil: Casado

Lugar onde vai servir: Belém

Estado do: Pará.

Categoria: Vice-Cônsul

Informar se é de Carreira ou Honorário: De carreira.

Se vem substituir algum Agente Consular já reconhecido indicar Qual: Sta. Frances Weinmann.

Último Pôsto em que serviu: Salvador, Bahia — Assistente Administrativo.

Já serviu no Brasil? Sim

Onde? Salvador, Bahia — Consulado Americano.

Em que função? Assistente Administrativo

Em que data? Março de 1967

Junho de 1968. (G. — Reg. n. 16365)

DECRETO N. 6324 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 58,71, em favor de Luzimar de Oliveira Dias

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 4199, de 10 de setembro de 1968, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.362, de 14 de setembro de 1968.

DECRETA:

Art. 1.º) — Fica aberto o

Governo do Estado

Governador:

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DR. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

crédito especial no valor de NCr\$ 58,71 (cinquenta e oito cruzeiros novos e setenta e hum centavos), em favor de Luzimar de Oliveira Dias, Professora, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Magalhães Barata, destinado ao pagamento de vencimentos referente a 26 dias do mês de setembro de 1968, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

sições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31. de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 16384)

DECRETO N. 6325 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 25,90, em favor da Irmã Zoé Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o ar-

tigo 92, item III, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 4125, de 17.06.1968, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.294, de 22.06.1968.

DECRETA:

Art. 1.º) — Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 25,90 (vinte e cinco cruzeiros novos e noventa centavos), em favor da Irmã Zoé Gomes, Professor, Nível 3, com exercício no Instituto Catarina Laboré, destinado ao pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço, referente ao período de junho a dezembro de 1965 e que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 16385)

DECRETO N. 6326 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 123,87, em favor de Rosa Ellen Imbiriba Gonçalves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 4162, de 25 de junho de 1968, publicada no DIÁRIO OFICIAL número ... 21.304, de 4 de julho de 1968.

DECRETA:

Art. 1.º) — Fica aberto o

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	60,00	Página comum — cada centímetro	0,10
Semestral	25,00	Página de contabilidade — preço fixo	100,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

crédito especial no valor de NCr\$ 123,87, (cento e vinte e três cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), em favor de Rosa Ellen Imbiriba Gançalves, Professora, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício na Escola Reunida Barão de Santarém, destinado ao pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço, referente ao período de setembro de 1965 a dezembro de 1966 e que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 16386)

DECRETO N. 6327 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968
Cria Posto Fiscal em Santa Maria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º — Fica criado, a partir do dia 1º de novembro de 1968, um Posto Fiscal de controle de entrada e saída de mercadorias em território parense, no município de Santa Maria, subordinado administrativamente ao Departamento de Fiscalização e Tomada de

Contas, da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2º — Fica outorgado ao Secretário de Estado de Finanças, a faculdade para, através de instruções disciplinares o funcionamento, dessa unidade fiscal.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 16567)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 122 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Arthur de Abreu Gomes, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Aveiro, sede do Município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 16560)

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 122 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Godofredo da Silva Machado, para exercer o cargo, que se acha

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial
PORTARIA N. 109 DE 1 DE NOVEMBRO DE 1968
O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

vago, de 1º Suplente de Pretor em Gurupá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 16559)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldo da Costa e Silva, do cargo em comissão, de Diretor S.CC 10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16428)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Euclides de Freitas Filho, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Auxiliar, Símbolo CC-8, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 16429)

RESOLVE: Conceder (30) dias de férias regulamentares, no período de 1 a 30.11.68, exercício de 1968, ao funcionário Carlos Silva, Impressor lotado nesta Repartição.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(G. Reg. n. 16.630)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO

RESOLUÇÃO N. 49/68

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regulamento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.,

No processo n. 74 em que Joaquim Augusto Henriques solicita concessão para fazer a linha Sacramento, até Tavares Bastos, indeferir por maioria o pedido, conforme voto orientador do conselheiro Dr. Augusto Cesar Lobato.

Belém, 23 de outubro de 1968.
Dr. Haroldo Julião da Gama
Dr. Augusto Cesar Lobato
Dr. José Chaves Camacho
Dr. Augusto Nogueira
Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas

Sr. Major José Silva Bello
Sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda.

(G. — Reg. n. 16426)

RESOLUÇÃO N. 50/68

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regulamento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.,

No processo n. 75 em que Moacir Viegas da Silva, solicita a este Conselho, em grau de recurso, permissão para poder chapear um carro para o serviço de praça, o relator conselheiro Luiz Regino de Moraes Lavareda, deu voto orientador deferindo o pedido, bem assim o conselheiro José Chaves Camacho que pedira vista do processo. Aprovado contra o voto do conselheiro Augusto Cesar Lobato.

Belém, 23 de outubro de 1968.
Dr. Haroldo Julião da Gama
Sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda
Dr. José Chaves Camacho
Dr. Augusto Nogueira
Dr. Augusto Cesar Lobato
Sr. Major José Silva Bello
Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas.

(G. — Reg. n. 16427)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA n. 63/68

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 218, da Lei n. 1.711/52 combinado com o inciso XLIII, do artigo 154, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17.10.1958, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19.04.1960, e tendo em vista o constante do ofício n. 01/68, de 1.11.68, do sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada por esta Chefia através a Portaria n. 52/68, de 24.09.68.

RESOLVE

I — Substituir Orlando Geraldo de Leão Guilhon por Aluizio Marinho Barros, na Presidência da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 52/68, de 24.09.68, desta Chefia.

II — Designar Eudes Roneiro Prado para exercer o encargo de vogal da mesma Comissão.

Belém, de novembro de 1968.
Engo. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2o. D.R.F.

(Ext. Reg. n. 3059 — Dia 6.11.68)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 2044 DE 16 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho do servidor Joseh Tavares de Sousa, Oficial administrativo variável da administração, por não mais serem necessários os seus serviços.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de outubro de 1968.

Engo ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2986)

PORTARIA N. 2047 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Henrique Antunes Montenegro Duarte, Ruy Jorge de Freitas Corrêa e Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiros, bem assim o funcionário Evaldo Sampaio de Almeida, Químico, todos do Quadro Único do Pessoal do DER—Pa., para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem a fiscalização, avaliação e medição dos serviços de pavimentação da Rodovia BR—316.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engo ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2048 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Henrique Antunes Montenegro Duarte, Luiz Antonio Fleury da Fonseca e Carlos Herman dos Santos Porto, Engenheiros do Quadro Único, para em comissão e sob a presidência do primeiro procederem a fiscalização, avaliação e medição dos serviços de construção da rodovia substitutiva do ramal ferroviário da Extinta Estrada de Ferro de Bragança no trecho Igarapé, Açug — São Luiz-Livramento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engo ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2049 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários José Marcos Coelho de Sousa Araújo e Onédio Siqueira Seabra, Engenheiros do Quadro Único do Pessoal do DER—Pa., para procederem a fiscalização, medição e avaliação dos serviços de construção da Rodovia BR—153 Marabá—Jatobal, ramal substitutivo da Estrada de Ferro do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engo ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2050 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Mariuadir José Miranda Santos, Felisberto Macedo Centeno e José Alfredo do Carmo Caldas, Engenheiros do Quadro Único do Pessoal do DER—Pa., para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a fiscalização, medição e avaliação dos serviços de construção da rodovia substitutiva do ramal ferroviário da extinta Estrada de Ferro de Bragança, nos trechos Capanema—Sta. Rosa e PA—25—Tracuateua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engo ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2051 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário José Carlos Mendonça Nunes, Oficial Administrativo e Chefe da Seção de Cadastro, para responder pelo expediente do Serviço do Pessoal durante o impedimento de seu titular, Assistente de Administração Hilário Francisco Camorim Colares, que deverá participar do VI Congresso de Servidores Públicos do Brasil, a ter lugar em Recife — Pernambuco, no período de 21 a 28 de outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engo ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
(Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2986)

PORTARIA N. 2052 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Raimundo Nonato de Sousa, Oficial Administrativo do Quadro Único, para responder pela Seção de Cadastro durante o período em que o titular da mesma, Oficial Administrativo José Carlos de Mendonça Nunes, estiver respondendo pela Chefia do Serviço do Pessoal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2053 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º/09/1968, de acordo com os artigos 392 e 393 da Consolidação das Leis do Trabalho Noventa dias de licença-gestação à servidora Lindalva da Silva Santos, Escriturária variável deste Departamento, considerando o que trata o processo interno n. 4265/68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2054 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de novembro de 1968, a funcionária Helena Piatti Tárrio, Telefonista do Quadro Único deste Departamento, lotada no Serviço de Comunicações — Secretária — DG, DOIS meses de sua licença especial, deferida pelo processo n. 1173/67, sendo essa licença relativa ao decênio de 1956/1967.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. 2.986)

PORTARIA N. 2055 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário João Inácio Braga Pinto, ocupante do cargo de CAIXA, Nível 16 Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER—Pá., para responder pela Chefia da Tesouraria da Terceira Divisão Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2056 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária Eloíza Vieira Colares, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER—Pá., para responder pela Seção de Material da Terceira Divisão Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2057 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

CLASSIFICAR na função de Encarregado de Terraplenagem, Referência 14, o servidor Fernando Andrade de Oliveira, Operador de Máquinas de 1ª Classe da Terceira Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2058 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, da Terceira para a Primeira Divisão Regional, o servidor Suamy Gusmão da Silva, Motorista variável deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2061 DE 21 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição das obras de construção da Rodovia PA-70, em virtude da necessidade de serviço, os funcionários Arlindo Bezerra e Pedro Buna Lima Escriturários do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotados na Quarta Divisão Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2062 DE 21 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

CESSAR o efeito, a conta desta data, da Portaria n. 1060/68—DG, de 29/5/1968, que colocou à disposição do Núcleo Rodoviário de Marabá, o funcionário Raimundo José Simões Martins, ocupante do cargo de Topógrafo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado no Setor de Sinalização e Paisagismo da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2063 DE 21 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

CESSAR o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 670/67—DG, de 28/04/1967, que colocou à disposição das obras de construção da Rodovia PA-70 o servidor Wilson Farias da Silva, motorista da 2ª—DR, ficando cancelado o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo pago em seu favor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2065 DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Deusimar Nazaré de Macedo, Antonio Cavaleiro de Brito e Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiros do Quadro Único, para, sem prejuízo de suas funções, constituírem uma Comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder a implantação do Serviço de Máquinas e Equipamento, compreendendo, organização administrativa, motodização da manutenção, tombamento de todo o equipamento rodoviário, levantamento do seu estado de funcionamento, inclusive propor medidas para a recuperação do mesmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 2066 DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DETERMINAR que a contar de 01/10 a 31 de dezembro de 1968, o funcionário José Moreira Dias, Motorista do Quadro Único, lotado na Sub-Diretoria Geral, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 60% de conformidade com o que facultam as Resoluções Nrs. 515/64 e 728/67 — CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de outubro de 1968.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral (Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 2.986)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
RODOBRAS**

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 339|CTAP, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03655|68—CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor José Alves de Araújo, ocupante do emprégo de "Radioperador", com o encargo de Chefe da Estação Rádio Distrital do 2o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 15,84 (quinze cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 79,20 (setenta e nove cruzeiros novos e vinte centavos), a fim de acompanhar Rádio-Técnico na montagem de tôrres metálicas, Açailândia (MA), no período de 27.07 a 31.07.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2972 — Dia ... 6.11.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 340|CTAP, DE 01 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03648|68—CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Eudes Guimarães da Silva, ocupante do emprégo de Radioperador, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,88 (onze cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 59,40 (cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta centavos), para instalar tôrres metálicas, antena, rede de luz do motor de estação de rádio, bancada dos aparelhos

de comunicação e revisão dos citados aparelhos, Açailândia (MA), no período de 27.07 a 31.07.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2972 — Dia ... 6.11.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 341|CTAP, DE 02 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03838|68—CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Nadir Nogueira Lima, "Técnico em Enfermagem", lotado e com efetivo exercício no ... SAMS da C.T.A. Pará desta Comissão Especial, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), face seu deslocamento até a localidade de Itinga (PA), a objeto de serviço, no período de 04 a 08.10.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2972 — Dia ... 6.11.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 342|CTAP, DE 02 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03674|68—CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao engenheiro Jurandir Lima Macambira, Chefe da 4a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de

Goiás, num total de NCr\$ 272,16 (duzentos e setenta e dois cruzeiros novos e dezesseis centavos), a fim de inspecionar as equipes mecanizadas 07|08 no trecho Estreito/Araguaína e Araguaína/Coíinas (GO), respectivamente, correspondente aos períodos de 12 a 18.08.68 e 29 a 30.08.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2972 — Dia ... 6.11.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 343|CTAP, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03755|68—CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Antônio Edson e Silva, "Topógrafo", com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), para chefiar serviço de topografia na Variante de Paragominas (PA), correspondente ao período de 15.06 a 24.06.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2972 — Dia ... 6.11.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 344|CTAP, DE 09 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03756|68—CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Raimundo Oneide Gabriel da Silva, ocupante do emprégo de "Mecânico de 1a.", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centa-

vos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 75,60 (setenta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos), a fim de realizar viagem à Sede da 4a. Residência, Araguaína (GO), para montar CAT—12, no período de 08.08 a 12.08.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2972 — Dia ... 6.11.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 345|CTAP, DE 09 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03907|68—CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Raimundo Martins, "Topógrafo", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), a fim de efetuar montagem de bueiro ARMCO no Km—194 (zero em Santa Maria), no período de 11 a 16.09.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2972 — Dia ... 6.11.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 346|CTAP, DE 17 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03611|68—CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Nonato Lopes, "Condutor de Viatura", com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente

a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), a fim de viajar no trecho Imperatriz-Belém-Imperatriz, no período de 02.10 a 11.10.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2972 — Dia .. 6.11.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 347/CTAP, DE 18 DE OUTUBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03958/68 — CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Benedito Benjamin de Souza, ocupante do emprego de "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na sede, no valor unitário de NCr\$.. 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento ao trecho do Km 92 (PA), no período de 02.10 a 09.10.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2972 — Dia .. 6.11.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 348/CTAP, DE 18 DE OUTUBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03983/68 — CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao engenheiro Miguel Alfredo Fontelles, Assessor Técnico de Estudos e Projetos, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 35,28 (trinta e cinco cruzeiros novos e vinte e oito centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$.. 282,24 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos e vinte e quatro centavos). face haver sido designado para se deslocar até Araguaína, (GO), a objeto de serviço, no período de 17.10 a 24.10.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2972 — Dia .. 6.11.68)

dância e aprovação do Conselho Fiscal, mandando que a secretária da mesa os lêsse em voz alta para conhecimento de todos os presentes. A secretária leu os documentos que são do seguinte teor: "Relatório da Diretoria da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados a ser apresentado a sua Assembléia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 27 de abril de 1968. Senhores Acionistas: Trazemos à consideração de Vossas Senhorias sugestão que nos parece atender aos interesses da sociedade que temos a honra de dirigir. Assim é que, apresentando a Vossas Senhorias os mapas demonstrativos da reavaliação do ativo Imobilizado da Companhia, feita em conformidade com os coeficientes legais, e igualmente o mapa referente ao reajustamento da taxa cambial nos empréstimos em moeda estrangeira, verifica-se que a reavaliação deu-nos um produto líquido de 369.123,24 (trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte e três cruzeiros e vinte e quatro centavos) ao qual somado o saldo existente da reavaliação anterior no valor de cinco mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos nos dá o total Geral de quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos. Sugerimos, pois, que se aplique no reajustamento da taxa cambial nos empréstimos em moeda estrangeira, que totalizam US\$ 4.946.548,23, o produto obtido pela reavaliação no total de NCr\$ 570.121,80, permanecendo um saldo de ... NCr\$ 4.547,89 destinado a futuros aumentos de capital cu reajustes de taxa cambial. Aguardando de Vossas Senhorias aprovação a esta nossa proposta de inegável interesse societário, apresentamos-lhes, respeitadas saudações. Belém, Pará, 20 de abril de 1968 (a) A Diretoria. "Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria da Companhia Amazonas Madeira e Laminados, a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 1968. Senhores Acionistas: A detida análise da proposta apresentada pela Diretoria da Sociedade e a qual deverá ser apreciada por Vossas Senhorias em Assembléia Geral Extraordinária de 27 de abril corrente, nos leva a recomendar, unanimemente, sua aprovação, porque evidentemente se trata de proposta que consulta aos melhores interesses da Companhia. Belém, Pará, 23 de abril de 1968 (a) David de Arruda Câmara, Jaguarhara Gomes de Oliveira, e João Carvalho e Silva. O Presidente submeteu o assunto a discussão e depois de devidamente debatida a matéria

dos os esclarecimentos necessários pelos Diretores presentes, disse estar a matéria devidamente esclarecida pelo que iria colher os votos dos Senhores Acionistas. Colhidos os votos, foi verificado que a proposta da Diretoria fora aprovada por unanimidade de votos nos termos em que fora feita, ficando pois a Diretoria devidamente autorizada a proceder à reavaliação do ativo imobilizado e aplicar o produto colhido no reajustamento da taxa cambial do empréstimo em moeda americana, tudo como acima fica esclarecido e foi deliberado e aprovado por esta Assembléia. Colocada a palavra à disposição dos presentes, como ninguém dela quisesse fazer uso, suspendeu o Presidente a presente sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. Achilles Lima, Presidente. Virginia de Moraes Machado, Secretária. — Achilles Lima, Sidney Manoel de Souza Barro, Oscar Silva, Virginia de Moraes Machado, Anders Willy Wissing Andersen, pp. Georgia Pacific International Corporation Achilles Lima. (T. n. 14.349 — Reg. n. 3056 — Dia 6.11.68)

GRAFISA — CIA. GRÁFICA E EDITORA GLÓBO
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas da GRAFISA — Cia. Gráfica e Editora Glóbo a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de novembro de 1968, às 16 horas, em sua sede social à Rua Djalma Dutra, 403, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Reestruturação da Diretoria;
- o que ocorrer.

Belém, 31 de outubro de 1968.
(a) A Diretoria
(Ext. — Reg. n. 3039 — Dias — 5, 6 e 7.11.68)

PERFUMARIAS PHEBO S/A
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para a sessão de assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, às 17 horas do dia 7 de novembro próximo, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social;
- alterações estatutárias;
- o que ocorrer.

Belém, 29 de outubro de 1968
a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 3012 — Dias .. 31.10, 5 e 6.11.68)

ANUNCIOS

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, realizada aos 27 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

As dez (10) horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, na conformidade dos editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições do dia 20, 21 e 24 do mês de abril do corrente ano. Verificada a presença de número legal para a reunião, tudo conforme as assinaturas apostas no livro próprio, assumiu a presidência dos trabalhos, por escolha dos presentes, o acionista Achilles Lima, que convidou para secretária a

Machado, e assim instalada a mesa, o Senhor Presidente mandou que a secretária lêsse o edital de convocação acima referido, cujo teor é o seguinte: "Companhia Amazonas Madeiras e Laminados. Assembléia Geral Extraordinária. Ia. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 1968, às 10 horas, em nossa sede social à Trav. Benjamin Constant 1416, para tratar do seguinte: a) Correção monetária do valor ativo imobilizado; b) Reajuste da variação cambial na conta de empréstimos em moeda estrangeira; c) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1968. (a) A Diretoria. Terminada a leitura dos editais, o Senhor Presidente declarou que iria submeter ao exame e deliberação da Assembléia os documentos que lhe haviam sido entregues pela Diretoria com a devida concor-

FÁBRICA AMAZÔNIA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A.
"FAMASA"
RELATÓRIO DA DIRETORIA
EXERCÍCIO SOCIAL — 1967/68

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições da Lei e do nossos Estatutos Sociais, vimos apresentar-lhes para devida apreciação o nosso Balanço Geral encerrado em 30.6.68 e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal. É oportuno dizer-lhes que o resultado embora pequeno nos permitiu fazer as Reservas Estatutárias, permanecendo ainda, um saldo do lucro, no montante..... NCr\$ 1.327,65 que recomendamos ficasse em poder da Empresa para aplicar no próximo aumento de capital social salvo outra decisão da douda Assembléia.

Para quaisquer explicações que julguem necessárias nos colocamos à sua inteira disposição. Desejamos consignar nossos agradecimentos aos nossos acionistas clientes, funcionários, e, ao Conselho Fiscal, pela atenção que nos dispensaram durante o nosso mandato, e por suas colaborações imprescindíveis.

Óbidos — Pará, 30 de setembro de 1968.

(aa) FORTUNATO CHOCRON — Diretor Presidente
VALENTIM CARVALHO DE AZEVEDO — Diretor
WILTON AZEVEDO BENTES — Diretor

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1968
Cadastro Geral de Contribuintes n. 05.637.558
— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Imobilizações técnicas	139.994,29	
Imobilizações Financeiras	6.922,80	146.917,09
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Acionistas c/Subscrição	10.064,00	
Duplicatas e Contas à Receber ..	6.592,10	
Estoque	47.049,38	
Adiantamentos Diversos	1.176,77	
Salário Família	23,50	64.905,75
DISPONIVEL		
Caixa	1.835,05	
Bancos	8.515,50	10.350,55
RESULTADO PENDENTE		
Títulos em Liquidação		322,37
COMPENSAÇÃO		
Contas Compensadas		76.729,90
	NCr\$	299.725,66

— P A S S I V O —

NÃO EXIGIVEL		
Capital	80.000,00	
Fundos e Reservas	10.860,57	
Lucros e Perdas	1.327,65	92.188,22
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Dev. e Cred Gerais	4.000,00	
Obrigações Sociais	358,69	
Contas Correntes	1.018,00	
Contas a Pagar	3.860,00	
Fornecedores	69.311,20	
Gratificação da Diretoria	259,65	78.807,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Rec. da Amaz. S. A. c/Emp. Indus- triais — Santarém	32.000,00	
Prôm. a Pagar	20.000,00	52.000,00

COMPENSAÇÃO

Contas Compensadas	76.729,90
	NCr\$ 299.725,66

Óbidos — Pará, 30 de junho de 1968.

(aa) FORTUNATO CHOCRON — Diretor Presidente
REYNALDO DE SOUZA MELLO
Te. Cont. C.R.C. (Pa.) 0.679

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 30.6.68

— D É B I T O —		
Despesas de Administração, Financeiras, Vendas, Tributárias e outras		25.184,24
Distribuição do Lucro:		
Reservas e Fundos	1.557,40	
Saldo à disposição da Assembléia Geral	1.327,65	2.885,05
	NCr\$	28.069,29
— C R É D I T O —		
Resultado de Operações Sociais	NCr\$	28.069,29

Óbidos — Pará, 30 de junho de 1968.

(aa) FORTUNATO CHOCRON — Diretor Presidente
REYNALDO DE SOUZA MELLO
Te. Cont. C.R.C. (Pa.) 0.679

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do CONSELHO FISCAL da Fábrica Amazônia, Produtos Alimentícios S. A. — "FAMASA" tendo examinado as contas de sua Diretoria, constante do Balanço conta de "Lucros e Perdas", e demais documentos, declaram que encontram tudo em perfeita ordem e recomendam sua aprovação pela douda Assembléia Geral.

Óbidos — Pará, 30 de setembro de 1968.

(aa) DÉLIO MARINHO DE AZEVEDO
FRANCISCO GRIJALVA MENEZES DE BARROS
RAYMUNDO LUCAS DE MENEZES
(Ext. — Reg. n. 3053 — 6.11.68)

AGRO — PECUARIA NOVO MUNDO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Senhores acionistas da sociedade AGRO-PECUARIA NOVO MUNDO S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social provisória, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Trav. Campos Sales, n. 63 conj. 601, às 10 horas do dia 12 de novembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. elevação do capital social com incorporação de bens, conforme projeto aprovado pela SUDAM;
 2. alteração dos estatutos sociais;
 3. o que ocorrer.
- Belém (Pa), 31 de outubro de 1968.

A DIRETORIA
(T. n. 14.347 — Reg. n. 3049 — Dias 5, 6 e 7.11.68)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Luiz Pascoal de Alcântara Júnior e Francisco Alfredo Pereira Vianna, este em caráter suplementar, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico os acadêmicos de Direito Reginaldo Pinheiro da Cunha e Walfir Pinheiro de Oliveira, todos brasileiros, residentes e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de outubro de 1968.

(a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário
(T. n. 14.334 — Reg. n. 3018 — Dias 1, 5, 6, 7 e 8.11.68)

DELTA PUBLICIDADE S. A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, Realizada no dia 30.09.68.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, às 10 horas, em sua sede social, sita à Rua Santo Antônio n. 491, realizou-se a Assembléa Geral Extraordinária da DELTA PUBLICIDADE S. A., especialmente convocada para deliberar sobre os assuntos constantes do edital de convocação. Assumiu a presidência por deliberação unânime dos acionistas presentes, os quais representam mais de dois terços do capital social com direito a voto, o Senhor Oswaldo Sampaio Melo que convidou para secretário o acionista Carlos Augusto Luna de Alcantarino. A seguir pelo Senhor Secretário foi lido o anúncio de convocação para presente reunião publicado no DIÁRIO OFICIAL nos dias 20, 21 e 24 de setembro e no jornal "O Liberal" nos dias 19, 20 e 21 de setembro, nos seguintes termos: "DELTA PUBLICIDADE S. A. Assembléa Geral Extraordinária. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 30 de setembro de 1968, às 10 horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio n. 491, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício d) o que ocorrer. Belém, 14 de setembro de 1968 (a) A Diretoria. Foram lidas e postos em votação o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram os mesmos aprovados para todos os efeitos legais. Em seguida o Senhor Presidente consultou a Assembléa sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de NCr\$ 31.705,32, apurado no balanço aprovado e colocado à disposição da Assembléa Geral. Deliberou a Assembléa que referida quantia permanecesse à disposição da Assembléa Geral, para posterior destinação. Passando-se em seguida à segunda parte da ordem do dia, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal este para o exercício de 1968, 1969 e aqueles para o período de 1968 a 1970. Pelo Senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas após o que convidou o acionista Romulo Maiorana para scrutador, passando-se imediatamente aos trabalhos de votação e subsequente apuração. Procedida a apuração de votos, verificou-se que haviam sido

eleitos para a Diretoria: Diretor-Superintendente Romulo Maiorana; para Diretor-Substituto, Temistocles Santana Marques e para Diretor-Secretário, Eládio Bastos Ribeiro. Para Presidente da Assembléa Geral, doutor Oswaldo Sampaio Melo. Para o Conselho Fiscal Membros efetivos: — Carlos Augusto Luna de Alcantarino, brasileiro, casado advogado; Adriano Gonçalves, brasileiro, solteiro, comerciante e Haroldo Pinheiro, brasileiro, casado, médico, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Suplentes: — João Paulo do Vale Mendes, brasileiro, casado, médico; Augusto Barreira Pereira, brasileiro, casado, advogado e José Pingarilho, brasileiro, casado, cirurgião dentista. Proclamados os resultados o presidente declarou empossados nos respectivos cargos todos os eleitos. Continuando com a palavra o presidente declarou que, ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração dos membros do Conselho Fiscal na forma estatutária e legal. Pedindo a palavra o acionista Pedro de Castro Lazera, propôs a seguinte remuneração: Diretor-Superintendente: — NCr\$ 1.200,00; Diretor Substituto NCr\$ 200,00 e Diretor-Secretário: — NCr\$ 1.000,00, mensais vigorando a nova remuneração a partir de 1.º de setembro de 1968. Para os membros do Conselho Fiscal, NCr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) mensais para cada um. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade com a abstenção expressa dos que se achavam legalmente impedidos. Como último assunto da ordem do dia, o senhor presidente abordou que esta Assembléa Ordinária que não tinha sido realizada nos quatro primeiros meses do ano conforme determinava a lei, justificando que isso havia acontecido em razões alheias à vontade da Diretoria. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais solicitando o uso da palavra, o presidente agradeceu a cooperação e presença de todos declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio o que foi feito por mim, secretário, encerrando-se logo após ter sido lida e achada conforme, depois de posta em discussão e aprovada sem qualquer alteração, sendo extraída 3 (três) cópias autênticas e datilografadas, que vão assinadas pelo secretário da Assembléa. Belém, 30 de setembro de 1968.

a) CARLOS ALCANTARINO
Secretário da Assembléa

Firma reconhecida no Cartório Kós Miranda.

Banco do Estado do Pará

NCr\$ 10,00
Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 17 de outubro de 1968.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 17 de outubro de 1968 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 18 do mesmo, contendo duas folhas de ns.º 13-3612 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2872/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará. a) OSCAR FACIOLA — Diretor.
(Reg. n. 3030 - Dia 6.11.68)

"CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA" Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A — "CERPASA", a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se a 14 de novembro de 1968, às 10:00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém Icoaraci, sem número (atual rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do capital social, mediante utilização dos recursos derivados da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5.174/66, com subscrição de ações preferenciais, da classe "B";

b) — Outros assuntos de interesse social.
Belém-Pará, 5 de novembro de 1968.

(a) BENJAMIN MARQUES
Diretor-Presidente
(a) KONRAD KARL SEIBEL
Diretor-Gerente
(Ext. — Dias 6, 7 e 8.11.68)

EECIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S.A.

"EECIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S.A., Aviso aos Acionistas — Aviso aos senhores acionistas da EECIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S.A., que já se encontram à sua disposição, nas horas de expediente, na sede social à Avenida Serzedelo Corrêa número 15, sala 301, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Outrossim, convido os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia trinta (30) de novembro do corrente ano, às dez horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta de Lucros

e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1968; b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício a terminar em 30 de junho de 1969; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Belém, 31 de outubro de 1968.

(a) Manoel Ibiapina de Araújo
Cavaleiro de Macedo
(Ext. Reg. n. 3028 — Dias — 1, 5 e 6.11.68)

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Em cumprimento as deliberações da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro expirante, cuja ata foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado número 21.400 de 31 de outubro de 1968 e nos termos do Artigo 111 e seus parágrafos, do Decreto-Lei número 2.627, de 26.9.1940, solicitamos aos Senhores Acionistas para se pronunciarem no prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, sobre a subscrição de novas ações relativas ao aumento em dinheiro, do Capital Social, na proporção das ações que possuírem. Os Senhores Acionistas deverão dirigir-se à sede da Sociedade, sita à Praça J. Dias Paes, n. 6, Bairro da Sacramento, nesta cidade, para o exercício desse direito. A falta do pronunciamento pelos Senhores Acionistas no prazo fixado, será considerada como desistência.

Belém, Pará, 31 de outubro de 1968.

Claudemiro Pereira da Silva
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 3031 — Dias — 5 e 6.11.68)

"CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA" Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A — "CERPASA", a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se a 16 de novembro de 1968, às 10:00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém Icoaraci, sem número (atual rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do capital social, mediante utilização dos recursos derivados da dedução do Imposto de Renda na forma da Lei n. 5.174/66, com subscrição de ações preferenciais, da classe "B";

b) — Outros assuntos de interesse social.
Belém-Pará, 5 de novembro de 1968.

(a) BENJAMIN MARQUES
Diretor-Presidente
(a) KONRAD KARL SEIBEL
Diretor-Gerente
(Ext. — Dias 6, 7 e 8.11.68)

República Federativa do
Brasil
ESTADO DE SÃO PAULO
Comarca da Capital
HILDEBERTO VIEIRA DE
MELLO

13 Tabelião de Notas
RUAS — Quintino Bocaiuva n.
176 — Benjamin Constant n.
143. — TERREO — (Casa das
Arcadas) — Telefone 35-1167 e
Ramais

"São Paulo"

Livro 1498 fls. 53
1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE
CONSTITUIÇÃO DE
SOCIÉDADE

Saibam quantos esta pública
escritura virem que no ano da
Era Cristã de hum mil nove-
centos e sessenta e oito (1968)
resta cidade de São Paulo, aos
8º oito dias do mês de Ou-
tubro, em meu cartório e pe-
rante mim Tabelião comparece-
ram como outorgantes e reci-
procamente outorgados: 1º)
JOÃO ADHEMAR DE ALMEI-
DA PRADO, brasileiro, casado,
banqueiro, industrial e pecu-
arista, residente e domiciliado
nesta Capital à Avenida Iligic-
opolis número 1074, 8º andar; 2º)
AUGUSTO MEIRELLES
REIS NETO, brasileiro, casado,
advogado e industrial, residen-
te e domiciliado nesta Capital
à rua Capitão Gracindo núme-
ro 124; 3º) JOSÉ CASSIANO
GOMES DOS REIS, brasileiro,
casado, engenheiro, agrônomo
e agricultor, residente e domici-
liado nesta Capital à rua
Ubatuba número 359; 4º) MA-
RIA JOSÉ GOMES DOS REIS,
brasileira, solteira, maior, es-
tudante universitária, residen-
te e domiciliada nesta Capital
à rua Ubatuba número 359; 5º)
GIL VITAL ALVARES PES-
SÔA, brasileiro, casado, médi-
co e pecuarista, residente e do-
miciliado nesta Capital à rua
Armando Penteado número 56;
6º) HELOISA GOMES DOS
REIS PESSÔA, brasileira, ca-
sada, do lar, residente e domici-
liada nesta Capital à rua Ar-
mando Penteado número 56;
7º) PAULO EMILIO GOMES
DOS REIS, brasileiro, casado,
engenheiro, industrial e agri-
cultor, residente e domiciliado
nesta Capital à rua Almirante
Pereira Guimarães número 378;
8º) MARIA LUIZA GOMES
DOS REIS, brasileira, casada,
do lar, residente e domicilia-
da nesta Capital à rua Almirante
Pereira Guimarães número 378;
9º) PAULO EMILIO GO-
MES DOS REIS FILHO, brasilei-
ro, solteiro, engenheiro, re-
sidente e domiciliado nesta Ca-
pital à rua Almirante Pereira
Guimarães número 378; 10º)
ROBERTO GOMES DOS REIS,
brasileiro, casado, promotor pú-
blico, residente e domiciliado
em Conchas neste Estado; 11)
JAMES GALVÃO BRESCIANI,
brasileiro, solteiro, advogado e
pecuarista, residente e domici-
liado nesta Capital à Avenida
Febouças número 1164 apt. 56;

12) JACQUES ROBERTO GAL-
VÃO BRESCIANI, brasileiro,
casado, advogado, residente e
domiciliado nesta Capital à
rua Barão de Paranapiacaba n.
93, 8º andar. Os presentes
locus conhecidos e das testa-
munhas adiante nomeadas e as-
sinadas, do que dou fé. Pe-
rante as quais por todos falan-
do cada qual por sua vez, me
foi dito: a) Que entre si, cor-
daram constituir como de fato
constituída fica, pela presente
escritura pública uma socieda-
de por ações sob a denomina-
ção de "NAZARÉ DO ARA-
GUÁIA AGRÍCOLA E PECUÁ-
RIA S.A." com sede no Muni-
cípio de Conceição do Ara-
guáia, Estado do Pará, para a
exploração agrícola e pecuária
e as atividades comerciais e
industriais com elas relaciona-
das, com o Capital Social de
NCr\$ 224.900,00 (trezentos e
vinte e quatro mil e novecentos
cruzeiros novos) dividido em
224.900 ações ordinárias nomi-
nativas do valor nominal de
NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo)
cada uma, já subscrito e inte-
gralizado totalmente pelos ou-
torgantes e reciprocamente ou-
torgados, como se seguem:
João Adhemar de Almeida Pra-
do, 100 (cem) ações; Augusto
Meirelles Reis Neto, 100 (cem)
ações; José Cassiano Gomes dos
Reis, 100 (cem) ações; Maria
José Gomes dos Reis, 106.400
ações; Gil Vital Alvares Pessôa,
54.450 (cincoenta e quatro mil
quatrocentos e cinquenta
ações); Heloisa Gomes dos Reis
Pessôa, 54.450 (cincoenta e
quatro mil quatrocentos e cin-
coenta ações); Paulo Emilio
Gomes dos Reis, 54.450 ações;
Maria Luiza Gomes dos Reis,
54.450 ações (cincoenta e qua-
tro mil quatrocentos e cincoen-
ta); Paulo Emilio Gomes dos
Reis Filho, 100 (cem) ações;
Roberto Gomes dos Reis, 100
(cem) ações; James Galvão
Bresciani 100 (cem) ações; Jac-
ques Roberto Galvão Bresciani
100 (cem) ações; havendo sido
depositada na forma da lei a
parte do capital em dinheiro
no Banco do Brasil S.A., em
São Paulo, nos termos do do-
cumento adiante transcrito:
James Galvão Bresciani, na
qualidade de fundador da Na-
zaré do Araguaia Agrícola e
Pecuária S.A., em organização,
com sede no município de Con-
ceição do Araguaia, Estado do
Pará (São Paulo, rua Barão de
Paranapiacaba número 93 sala
81) em cumprimento ao disposi-
to no artigo 1º do Decreto Lei
número 5.956 de 1.11.1943 de-
posita no Banco do Brasil S.A.
a importância de NCr\$ 700,00
(setecentos cruzeiros no-
vos) proveniente de quantias
que recebeu de subscritores de
capital, e para os fins previstos
no parágrafo 2º do referido ar-
tigo 1º, menciona a seguir o
nome dos subscritores domici-
lio e quotas respectivas; João
Adhemar de Almeida Prado, re-

sidente e domiciliado nesta Ca-
pital, capital subscrito NCr\$ 100,00, valor do depósito
NCr\$ 100,00; Augusto Meirelles
Reis Neto, residente e domici-
liado nesta Capital, capital sub-
scrito NCr\$ 100,00, valor do de-
pósito NCr\$ 100,00; José Cas-
siano Gomes dos Reis, residen-
te e domiciliado nesta Capital,
capital subscrito NCr\$ 100,00
valor do depósito NCr\$
100,00; Paulo Emilio Gomes dos
Reis Filho, residente e domici-
liado nesta Capital, capital
subscrito NCr\$ 100,00, valor de-
positado NCr\$ 100,00; Roberto
Gomes dos Reis, residente e
domiciliado em Conchas. Esta-
do de São Paulo, capital sub-
scrito NCr\$ 100,00, valor do de-
pósito NCr\$ 100,00; James Gal-
vão Bresciani, residente e do-
miciliado nesta Capital, capital
subscrito NCr\$ 100,00, valor do
depósito NCr\$ 100,00; Jacques
Roberto Galvão Bresciani, resi-
dente e domiciliado nesta Ca-
pital, capital subscrito
NCr\$ 100,00 valor do depósito
NCr\$ 100,00, total do depósito
NCr\$ 700,00 (setecentos cru-
zeiros novos) São Paulo 7 de
Outubro de 1968. (Carimbo)
Recebemos a importância supra
nos termos desta guia, Banco
do Brasil S.A. São Paulo (cen-
tro) seção de depósitos diversos,
Paulo Jacob Severo, Caixa
Executivo Substituto, Antonio
José Martins, Caixa Executivo,
autenticação mecânica 010
8-10-68; NCr\$ 700,00 R-14-M; B)
Que havendo cinco subscritores
de bens imóveis que são: Maria
José Gomes dos Reis; Gil Vital
Alvares Pessôa e sua mulher
Heloisa Gomes dos Reis Pessôa;
Paulo Emilio Gomes dos Reis e
sua mulher, Maria Luiza Gomes
dos Reis, foi ajustado previa-
mente o seguinte, em Assem-
bléia preparatória dos subscr-
itores do Capital Social, da qual
foi lavrada a ata nestes tér-
mos. Aos vinte e oito (28) dias
do mês de setembro de 1968,
na cidade de São Paulo Estado
de São Paulo, à rua Barão de
Paranapiacaba número 93, sala
81 às 10 horas presentes, João
Adhemar de Almeida Prado,
Augusto Meirelles Reis Neto;
José Cassiano Gomes dos Reis;
Maria José Gomes dos Reis; Gil
Vital Alvares Pessôa; Heloisa
Gomes dos Reis Pessôa; Paulo
Emilio Gomes dos Reis; Maria
Luiza Gomes dos Reis; Paulo
Emilio Gomes dos Reis Filho;
Roberto Gomes dos Reis; James
Galvão Bresciani; Jacques Ro-
berto Galvão Bresciani; reuni-
dos neste ato, em primeira
convocação, em Assembléia pre-
paratória presidida pelo doutor
João Adhemar de Almeida Pra-
do, que, por unanimidade de
votos dos presentes, foi convi-
dado para dirigir os trabalhos;
Assumindo a presidência o dr.
João Adhemar de Almeida Pra-
do, agradeceu a sua indicação
e convidou a mim James Galvão
Bresciani para secretariar a
Assembléia, ficando assim com-

posta a mesa dos trabalhos.
Declarou o presidente, em se-
guida, que o fim da presente
sessão era a constituição de
uma Sociedade Anônima, que
teria a denominação de Nazaré
do Araguaia Agrícola e Pecuá-
ria S.A. Que os presentes re-
presentam a totalidade do Ca-
pital Social da Empresa e que
havendo cinco subscritores de
bens imóveis que são: Maria
José Gomes dos Reis; Gil Vital
Alvares Pessôa e sua mulher
dona Heloisa Gomes dos Reis
Pessôa; Paulo Emilio Gomes
dos Reis e sua mulher dona Ma-
ria Luiza Gomes dos Reis, pelo
presidente, foi dito que conso-
ante a Lei de n. 2.627 de 26
de setembro de 1940, que regu-
la as Sociedades por ações de-
veria ser feita preliminarmente
a avaliação dos mencionados
bens, pelo que caberia à As-
sembléia preparatória, nomear
três peritos para tal fim. Por
unanimidade de votos absten-
do-se de votar os acionistas
ofertantes dos bens, foram esco-
lhidos peritos os senhores: 1º)
doutor Hugo Prata, brasileiro,
casado, engenheiro agrônomo,
residente e domiciliado nesta
Capital à rua Jaguaribe núme-
ro 634; 2º) Nelson Vieira de
Vasconcelos, brasileiro, solteiro,
engenheiro, residente e domici-
liado em Campinas neste Esta-
do; 3º) Luiz Aparício Fuzaro
brasileiro, solteiro, contador,
residente e domiciliado nesta
Capital à rua da Estação n. 2
(Horto Florestal); Disse em
seguida o presidente que de-
pendendo a constituição defini-
tiva da Sociedade de aprovação
do laudo de avaliação, desde já
ficam convocados os presentes,
que representam a totalidade do
Capital Social, para a consti-
tuição definitiva da referida So-
ciedade, por escritura pública
a ser lavrada em local e data
que serão previamente comuni-
cados, depois de apresentado o
laudo de avaliação. Nada mais
havendo a tratar o presidente
encerrou os trabalhos da As-
sembléia preparatória, pelo que
eu secretário, lavei a presente
ata que lida aos presentes foi
achada conforme e vai por to-
dos assinada. São Paulo, 28 de
setembro de 1968. (aa) James
Galvão Bresciani, João Adhe-
mar de Almeida Prado; Augus-
to Meirelles Reis Neto, José
Cassiano Gomes dos Reis, Maria
José Gomes dos Reis; Paulo
Emilio Gomes dos Reis; Paulo
Emilio Gomes dos Reis Filho;
Gil Vital Alvares Pessôa, Ro-
berto Gomes dos Reis, Jacques
Roberto Galvão Bresciani; He-
loisa Gomes dos Reis Pessôa;
Maria Luiza Gomes dos Reis;
c) Que foi aprovado, por unani-
midade dos subscritores do
Capital Social, com omissão dos
acionistas ofertantes dos bens o
laudo de avaliação nos seguin-
tes termos. Laudo de Avalia-
ção: doutor Hugo Prata, brasilei-
ro, casado, engenheiro, agrô-
nomo; doutor Nelson Vieira de

Vasconcelos, brasileiro, solteiro engenheiro; Luiz Aparício Fuzaro, brasileiro, solteiro, contador, peritos nomeados pela Assembléa preparatória de Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S.A., para procederem a avaliação das glebas de terras oferecidas em conferência de capital, por Maria José Gomes dos Reis; Gil Vital Alvares Pessôa e sua mulher dona Heloisa Gomes dos Reis Pessôa; Paulo Emilio Gomes dos Reis e sua mulher Maria Luiza Gomes dos Reis, glebas essas situadas no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, após as diligências e indicações necessárias vêm apresentar o resultado de seus trabalhos que consubstanciam no seguinte laudo de avaliação Lote número 26 de propriedade da srta. Maria José Gomes dos Reis conforme escritura pública lavrada no cartório do 3º Ofício de Goiânia, Estado de Goiás, livro 110 fls. 111/112º em 10 de maio de 1965 e transcrita sob o número 1094 no Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia; Tem as seguintes divisas e confrontações: possui uma área total de 4.356,00,00 hectares, limitando-se frente oriental por uma reta do VI ao I marco separando terras de Amélia de Souza Neto, no rumo 39°30'SW e distância de 6.600m.; Fundos Ocidental por uma reta do II ao III marco separando terras da região Jacon e Conceição do Araguaia, no rumo de 39°30'NE e distância de 6.600m.; Lado meridional por uma reta do I ao II marco separando terras de Nestor de Almeida, no rumo de 50°30'NW e distância de 6.600m.; Lado esquerdo setentrional por uma poligonal de três elementos, do III ao IV marco separando terras de posseiros e do lote n. 41 de quem de direito, nos rumos e distâncias seguintes do M-III ao M-IV 50°30'SE e ... 1.000m., do M-IV ao M-V 29°30'NE e 1.000m. e finalmente do M-V ao M-VI 50°30'SE e 5.600m.; foram cravados seis marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeira: por duas estacas de Jarana nos rumos de 39°30'NE e 50°30'NW; Segundo: Por duas estacas de Jarana nos rumos de 50°30'SE e 39°30'NE; Terceiro: por duas estacas de Jarana nos rumos de 39°30'SW e 50°30'SE; Quarta: por duas estacas de Jarana nos rumos de 50°30'NW e 39°30'SE; Quinta: por duas estacas de Jarana nos rumos de 29°30'SW e 50°30'SE; Sexto: por duas estacas de Jarana nos rumos de 50°30'NW e 39°30'SW. Todos esses rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local que foi de 15°30'W. Está cadastrado no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — I. B. R. A., sob o número 2311001A 50227, valor de NCr\$ 106.400,00; Lote número 25; É de propriedade do doutor Gil Vital Alvares Pessôa e sua mulher dona Heloisa Gomes dos Reis Pessôa havido por escritura pública lavrada no cartório do 3º Ofício de Goiânia, Estado de Goiás, livro 110 fls. 109/110º, em 5 de maio de 1965 e transcrita sob o número 1.095 no Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, tem as seguintes divisas e confrontações: possui uma área total de 4.356,00,00 hectares, limitando-se frente oriental por uma reta do IV ao I marco separando terras do lote número 24 de Olinda Alves Cardoso, no rumo 39°30'SW e distância de 6.600m.; Fundos Ocidental por uma reta do II ao III marco separando terras da Região Jacon e Conceição do Araguaia no rumo 39°30'NE e distância de 6.600m.; Lado direito meridional por uma reta do I ao II marco separando terras do lote 15, de quem de direito, no rumo de 50°30'NW e distância de 6.600m.; Lado esquerdo setentrional por uma reta do III ao IV marco separando terras do lote número 26 de Vicente de Paula Maciel no rumo 50°30'SE e distância de 6.600m.; foram cravados quatro marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeira: por duas estacas de Jarana nos rumos de 39°30'NE e 50°30'NW; Segundo: por duas estacas de Jarana nos rumos de 50°30'SE e 29°30'NE. Terceiro: por duas estacas de Jarana nos rumos de 39°30'SW e 50°30'SE; Quarto: por duas estacas de Jarana nos rumos de 50°30'NW e 39°30'SW; Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local que foi de 15°30' SW está cadastrado no I. B. R. A., sob o número 231100 150224, valor de NCr\$ 108.900,00; Lote número 24, é de propriedade do doutor Paulo Emilio Gomes dos Reis e sua mulher dona Maria Luiza Gomes dos Reis conforme escritura pública lavrada no 6º Tabelionato de São Paulo livro 1.207 fls. 133, em 8 de abril de 1965 e transcrita sob o n. 1084 no Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, tem as seguintes divisas e confrontações com a área total de 4.356,00,00 hectares, limitando-se frente oriental do marco IV ao marco I, por uma reta no rumo de 39°30'SW e a distância de 6.600m., separando terras do lote 23, fundos ocidental, do marco II ao marco III, por uma reta no rumo de 39°30'NE e a distância de 6.600m., separando terras do lote número 25, lado direito meridional do marco I ao marco II, por uma reta no rumo de 50°30'NW e a distância de 6.600m., separando terras do lote número 16; Lado esquerdo setentrional, do marco III ao marco IV, por uma reta do rumo de 50°30'SE e a distância de 6.600m., separando terras do lote número 27. Fo-

ram cravados quatro marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro: por duas estacas de Fau Santo, nos rumos de 50°30' SE e 39°30'NE; Segundo: por duas estacas de itamba nos rumos de 50°30'SE e 39°30'NE; Terceiro: por duas estacas de Jarana nos rumos de 39°30'SW e 50°30'SE; Quarto: por duas estacas de acapá nos rumos de 50°30'NE e 39°30'SE; Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética da agulha no lugar que foi de 15°30'W. Está cadastrado no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária sob o número 231100 150222 valor de NCr\$ 108.900,00 Portando os rigarários deste de comum acôrdo, avaliam as 3 (três) glebas em NCr\$ 324.200,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros novos) valor razoável, considerando de que essas glebas são servidas por rodovia estadual, ligando-as a Conceição do Araguaia e por rodovia intermunicipal, ligando-as a Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, como a proximidade dessas duas cidades em franco desenvolvimento; Com essas considerações damos por encerrado o presente laudo de avaliação. Conceição do Araguaia 4 de Outubro de 1968. (32) Hugo Prata; Nelson Vieira de Vasconcelos e Luiz Aparício Fuzaro. D) Que os bens constantes do laudo de avaliação serão os que os subscritores Maria José Gomes dos Reis, Gil Vital Alvares Pessôa e sua mulher dona Heloisa Gomes dos Reis Pessôa, Paulo Emilio Gomes dos Reis e sua mulher dona Maria Luiza Gomes dos Reis, já qualificados integralizarão as suas respectivas participações no Capital Social da Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S.A., cabendo a cada um deles o seguinte: Maria José Gomes dos Reis, 106.400 ações ordinárias e nominativas; Gil Vital Alvares Pessoa, 54.450 ações ordinárias e nominativas; Heloisa Gomes dos Reis Pessôa, 54.450 ações ordinárias e nominativas; Paulo Emilio Gomes dos Reis, 54.450 ações ordinárias e nominativas; Maria Luiza Gomes dos Reis, 54.450 ações ordinárias e nominativas, tendo cada uma delas o valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo); E) Que os demais subscritores do Capital Social, todos já qualificados integralizarão suas respectivas participações em dinheiro, cabendo a cada um deles 100 (cem) ações ordinárias nominativas do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma; F) Que a Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S.A. reger-se-á doravante pelos seguintes estatutos sociais — Capítulo I) Denominação, sede, objeto e duração. Artigo 1º) Sob a denominação de Nazaré do Araguaia Agrícola-

la e Pecuária S.A., fica constituída uma sociedade anônima que terá suas atividades regidas pelas normas do Decreto Lei de número 2.627 de 26 de setembro de 1940, assim como pelos presentes Estatutos e pelas demais leis aplicáveis a matéria; Artigo 2º) A sociedade tem sede e fóro no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade, dentro ou fora do Território Nacional por deliberação ou critério da Diretoria. Artigo 3º) — A sociedade tem por objeto a exploração agrícola e pecuária em todas as suas modalidades e as atividades comerciais e industriais com elas relacionadas; Artigo 4º) O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II) Capital Social e Ações. Artigo 5º) O capital social é de NCr\$ 324.900,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos cruzeiros novos) distribuído em 324.900 (trezentas e vinte e quatro mil e novecentas) ações ordinárias nominativas do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Poderá a sociedade aumentar o capital social com a emissão de ações preferenciais oriundas das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia. Parágrafo 1º) cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral. Parágrafo 2º) Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações Parágrafo 3º) As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléa são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% sobre o seu valor nominal. Parágrafo 4º) O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica porcentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações. O restante se houver será igualmente partilhado nas duas classes de ações, isto é ordinárias e preferenciais. Capítulo III — Administração. Artigo 6º) A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros acionistas, sendo um deles diretor presidente, eleitos pela Assembléa Geral, com mandato de 4 (quatro) anos sendo facultada a reeleição. Parágrafo 1º) cada Diretor para garantia de sua gestão cancionará 100 ações ordinárias da sociedade próprias ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que serviu. Parágrafo 2º) Vagando o cargo de Diretor os demais caso julguem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembléa Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar

la e Pecuária S.A., fica constituída uma sociedade anônima que terá suas atividades regidas pelas normas do Decreto Lei de número 2.627 de 26 de setembro de 1940, assim como pelos presentes Estatutos e pelas demais leis aplicáveis a matéria; Artigo 2º) A sociedade tem sede e fóro no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade, dentro ou fora do Território Nacional por deliberação ou critério da Diretoria. Artigo 3º) — A sociedade tem por objeto a exploração agrícola e pecuária em todas as suas modalidades e as atividades comerciais e industriais com elas relacionadas; Artigo 4º) O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II) Capital Social e Ações. Artigo 5º) O capital social é de NCr\$ 324.900,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos cruzeiros novos) distribuído em 324.900 (trezentas e vinte e quatro mil e novecentas) ações ordinárias nominativas do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Poderá a sociedade aumentar o capital social com a emissão de ações preferenciais oriundas das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia. Parágrafo 1º) cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral. Parágrafo 2º) Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações Parágrafo 3º) As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléa são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% sobre o seu valor nominal. Parágrafo 4º) O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica porcentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações. O restante se houver será igualmente partilhado nas duas classes de ações, isto é ordinárias e preferenciais. Capítulo III — Administração. Artigo 6º) A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros acionistas, sendo um deles diretor presidente, eleitos pela Assembléa Geral, com mandato de 4 (quatro) anos sendo facultada a reeleição. Parágrafo 1º) cada Diretor para garantia de sua gestão cancionará 100 ações ordinárias da sociedade próprias ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que serviu. Parágrafo 2º) Vagando o cargo de Diretor os demais caso julguem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembléa Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar

para completar o mandato do Diretor substituído. Parágrafo 3º) No impedimento ou ausência de quaisquer dos Diretores, a sociedade continuará a ser administrada pelos demais diretores. Artigo 7º) Compete à Diretoria: a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais, imóveis, renunciar a direitos e transigir; b) Deliberar sobre a criação e extinção de filiais, sucursais ou agências da sociedade no país ou no estrangeiro; c) convocar as Assembléias Gerais na forma da lei; d) Apresentar à Assembléia Geral ordinária anualmente o relatório sobre a situação da sociedade, e providenciar o levantamento do balanço de cada exercício, submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; e) Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e disposições legais a que estiver sujeita a sociedade. Parágrafo único — Todo o ato que signifique transação, renúncia de direitos, que importe em alienação de bens, móveis e imóveis da sociedade ou arreque para esta qualquer obrigação ou responsabilidade, deverá conter assinaturas conjuntas de 2 (dois) diretores. Qualquer dos diretores poderá praticar isoladamente os atos de simples gesto bem como movimentar contas bancárias. Artigo 8º) A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e todas as vezes que os interesses sociais o exigirem, podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor. Artigo 9º) A título de remuneração pelos serviços prestados, os Diretores perceberão honorários fixos mensais que serão fixados pela Assembléia Geral, distribuindo-se entre os seus membros na proporção que estes decidirem em reunião conjunta, e uma percentagem anual de 5% sobre os lucros líquidos de cada balanço, respeitado o disposto no artigo 124 do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 10) Compete ao Diretor Presidente: a) a representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; b) a supervisão geral de todos os negócios da sociedade; c) instalar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais da sociedade. Parágrafo 1º) Os outros Diretores distribuirão entre si as responsabilidades da gestão. Parágrafo 2º) caberá sempre a dois diretores a nomeação de procuradores em nome da sociedade Capítulo IV) Conselho Fiscal: Artigo 11) A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes acionistas ou

não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo 12) Para o exercício de suas funções legais o Conselho Fiscal, reunir-se-á ordinariamente em janeiro, abril, junho e outubro, funcionando validamente com a presença de três de seus membros substituindo desde logo os efetivos pelos suplentes, sempre que se verificar a ausência de qualquer deles. Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário. Artigo 13) A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger a razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões. Capítulo V) Assembléia Geral: Artigo 14) A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro (4) primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada na forma da lei. Parágrafo 1º) A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente que indicará um acionista para presidir a, podendo ele próprio presidir a Assembléia havendo aclamação geral dos acionistas presentes. O presidente da Assembléia Geral convidará um acionista para secretário, processando-se a convocação da Assembléia, funcionamento e deliberações na conformidade com as respectivas disposições legais. Parágrafo 2º) No impedimento do Diretor Presidente a Assembléia Geral será instalada por qualquer dos Diretores, que indicará um acionista para presidir. Capítulo VI) Exercício Social, Lucro e sua distribuição. Artigo 15) O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva legal até que este alcance o limite da lei; b) 10% para a constituição de um fundo de participação aos empregados nos lucros da Empresa, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; c) a quantia necessária a critério da Assembléia Geral, para a constituição de Reservas Especiais; d) 5% para atender a remuneração variável dos Diretores e que somente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 6% (seis por cento) sobre o capital social; e) 6% sobre o valor nominal das ações preferenciais para atender ao disposto pelo artigo 5º parágrafo 3º dos Estatutos Sociais; f) O restante será distribuído como dividendos aos acionistas ou como deliberar a Assembléia Geral. Parágrafo 1º) 30% (trinta por

cento) da importância correspondente ao fundo do aludido na letra B serão distribuídos aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 70% serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade. Parágrafo 2º) A distribuição aos empregados de 30% do fundo mencionado na letra B deste artigo, far-se-á obrigatoriamente do curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos a esse fundo. A ele concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo, já mantivessem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado de acordo com os critérios prefixados de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos; Capítulo VII) Disposições Gerais: artigo 16) No caso de dissolução da sociedade a Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social. Artigo 17) As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pela legislação que lhes for aplicável. Artigo 18) A sociedade manterá placa no local do empreendimento e a vista do público, mencionando a colaboração recebida de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela Sudam, bem como em toda a publicidade que fizer do seu empreendimento, mencionará a colaboração recebida deste órgão; G) Que para exercer os cargos de Diretores membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade ora constituída, eles outorgantes e reciprocamente outorgados nomeiam e declaram desde já empossados os seguintes: Para a diretoria: Diretor Presidente, João Adhemar de Almeida Prado, Diretores: José Cassiano Gomes dos Reis, Augusto Meirelles Reis Neto; Paulo Emilio Gomes dos Reis e James Galvão Bresciani, todos já qualificados nesta escritura; para membros efetivos do Conselho Fiscal e suplentes: Efetivos: Constantino Campos Fraga, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital a rua Jacaguay número 1121; Virgílio Lemos da Silva, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital à rua Itaquera número 178; João Baptista da Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital a Alameda Casa Branca número 438; Suplentes: Henrique Lindenberg Filho, brasileiro, maior, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital a rua Desembargador Mamede número 303; Francisco de Barros Cardoso, brasileiro, maior, des-

quitado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital a rua Gal. Osório número 266 apt. 15; Luiz Carlos Galvão Coelho, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital a rua Braz Cardoso número 26; h) Que os honorários globais da Diretoria são fixados em quantia correspondente a vinte vezes o maior salário mínimo vigente no país a serem divididos entre seus membros, segundo deliberarem. Cada membro do Conselho Fiscal, receberá a importância de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por sessão a que comparecer; I) Que nestas condições estando preenchidos os requisitos legais para a constituição da sociedade considerasse como de fato considerado tem constituída a sociedade por ações sob a denominação de Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S.A., ficando os diretores ora empossados desde já investidos em seus cargos, com os mais amplos poderes para praticarem os atos complementares necessários a legislação da sociedade, inclusive levantando o depósito de NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) efetuado no Banco do Brasil S.A. na forma da lei. E, de como assim o disseram do que dou fé. E, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura a mim hoje distribuída a qual depois de feita, foi-lhes lida antes as testemunhas, acharam conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas a todo o ato presentes e que são: Vitorio Fausto Ferreira e Maria Alves Oliveira, brasileiros, maiores, capazes, funcionários deste cartório, meus conhecidos dou fé. Eu, Álvaro Fagioli Muniz, escrevente habilitado a lavrei. Eu, Hildeberto Vicira de Mello, Tabelião a subscrevi. (na) JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO — AUGUSTO MEIRELLES REIS NETO — JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS — MARIA JOSÉ GOMES DOS REIS — GIL VITAL ALVARES PESSOA — HELOISA GOMES DOS REIS PESSOA — PAULO EMILIO GOMES DOS REIS — MARIA LUIZA GOMES DOS REIS — PAULO EMILIO GOMES DOS REIS FILHO — ROBERTO GOMES DOS REIS — JAMES GALVÃO BRESCIANI — JACQUES ROBERTO GALVÃO BRESCIANI — Vitorio Fausto Ferreira — Maria Alves Oliveira. — (Legalmente Sc-lada) Nada Mais. Trasladada em 15.10.58. Eu, Francisco Apocalypse, escrevente autorizado, fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé, assino em público e raso.

Em testemunho F. A. da verdade.

(a) Francisco Apocalypse
Escrevente autorizado

PROTOCOLO — LIVRO 1
Apresentado em 23 de outubro de 1968.

Registrado no livro 3-C
Transcrição
Transmissões n. 47 sob n.
1788 à 1790.

Em 23 de Outubro de ...
1968.

Conceição do Araguaia, Est.
do Pará, 23.10.68.

O Oficial

(a) Antonio Pereira

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 30.00

Pagou os emolumentos na la-
ia na importância de trinta
cruzeiros novos.

Belém, 1 de novembro de ..
1968.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Constituição Social em
3 (três) vias foi apresentada no
dia 31 (trinta e um) de outu-
bro de 1968 e mandada arquivar
por despacho do Diretor de
mesma data, contendo nove (9)
fólias de números 13.636/94,
que vão por mim rubricadas
com o apelido Tenreiro Aranha
de que faço uso. Tomou na or-
dem de arquivamento o número
2990/68. E para constar, eu
Carmen Celeste Tenreiro Ara-
nha, primeiro oficial, fiz a
presente nota. Junta Comercial
do Estado do Pará, em Belém,
31 de outubro de 1968.

Pelo Diretor

(a) Carmen Celeste Tenreiro
Aranha

(T. n. 14341 — Reg. n. 3041
— Dia — 6.11.68)

ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S/A Ata da segunda Assembléia Geral Extraordinária C.G.C. n. 05—426—614

Às vinte e sete dias do mês
de setembro do ano de hum
mil novecentos e sessenta e
oito, às quatorze horas, em
sua sede social na cidade e
comarca de Conceição do Ara-
guaia, Estado do Pará, reuni-
ram-se os acionistas da Acapú
Agro Pecuária S.A. A Assem-
bléia foi instalada e presidida
pelo senhor Amedeu Augusto
Papa, Presidente da Sociedade,
após verificar pelas assina-
turas lançadas no "Livro de
Presença", haver comparecido
acionistas representando a to-
talidade do capital social da
empresa. Em seguida o senhor
Presidente convidou para se-
cretário da mesa o doutor Vi-
cente Sampaio Góes Neto o
qual aceitou o convite e sen-
tou-se ao seu lado na mesa. O
senhor Presidente determinou
fôsse lido pelo Secretário o
edital de convocação publica-
do no Diário Oficial do Estado
do Pará nos dias 17, 18 e 19
de setembro de 1968, cujo te-
or é o seguinte: — Acapú
Agro Pecuária S/A. — Assem-
bléia Geral Extraordinária —
convocação — Ficam convida-
dos os senhores Acionistas da
Acapú Agro Pecuária S/A, pa-
ra comparecerem à Assem-
bléia Geral Extraordinária a
ser realizada no próximo dia

27 de setembro de 1968, às
14 horas na sede da Socie-
dade, na cidade e comarca de
Conceição do Araguaia, Estado
do Pará, para deliberarem
sobre a seguinte ordem do dia:
a) aumento do capital social;
b) alteração dos Estatutos So-
ciais; c) fixação dos honorá-
rios da Diretoria e d) outros
assuntos de interesse da So-
ciedade. Conceição do Ara-
guaia, 12 de setembro de 1968
(a) Vicente Sampaio Góes Ne-
to — Diretor Administrativo".
Finda a leitura o senhor Pre-
sidente submeteu à delibera-
ção da Assembléia a Proposta
da Diretoria e o Parecer do
Conselho Fiscal que estavam
vasados nos seguintes termos:
"Proposta da Diretoria — Se-
nhores Acionistas. Tendo sido
aprovado o nosso projeto agro-
pecuário de formação da Fa-
zenda Acapú, para cria, recria
e engorda de gado em terras
de propriedade da empresa,
pela Superintendência do De-
senvolvimento da Amazônia —
SUDAM, conforme processo n.
09857/67, parecer n. 001/68/DI
DAP e tendo aquele órgão ha-
bilitado várias firmas a subs-
creverem ações preferenciais
nominativas da Acapú Agro
Pecuária S/A, com recursos
oriundos da Lei de Incentivos
Fiscais, consoante ofício n. ...
2148/68—DH/DI de 25.9.68, no
valor de NCR\$ 164.824,00 (cen-
to e sessenta e quatro mil oi-
tocentos e vinte e quatro cru-
zeiros novos), Vimos Propor-
mos o aumento do capital so-
cial desta empresa de
NCR\$ 700.960,00 (setecentos
mil novecentos e sessenta cru-
zeiros novos) para
NCR\$ 865.784,00 (oitocentos e
sessenta e cinco mil setecentos
e oitenta e quatro cruzeiros no-
vos), mediante a subscrição de
164.824 (cento e sessenta e
quatro mil oitocentas e vinte
e quatro) ações preferenciais
nominativas, sem direito a vo-
to, intransferíveis e irredimí-
veis pelo prazo de cinco anos,
a partir da data da subscrição,
provenientes da Lei de Incenti-
vos Fiscais. Para atender re-
comendações da SUDAM, de-
verão ser alterados os artigos
50. e 60. e vetado o artigo 110.
dos Estatutos Sociais da em-
presa, conforme determina o
Parecer n. 001/68/DI/DAP e a
Resolução n. 85 de 13.9.68
daquela Orgão, bem como de-
verá ser alterado o artigo 50.
da presente proposta de
capital proveniente de recur-
sos oriundos das Leis de In-
centivos Fiscais. Uma vez apro-
vada a presente proposta o
Artigo 50. deverá ter a seguin-
te redação: Artigo 50. — O
capital social da empresa de
NCR\$ 865.784,00 (oitocentos e
sessenta e cinco mil setecentos
e oitenta e quatro cruzeiros
novos), dividido em 865.784
(oitocentas e sessenta e cinco
mil setecentas e oitenta e qua-
tro) ações de valor nominal de
NCR\$ 1.00 (hum cruzeiro no-
vo) cada uma, das quais

700.960 (setecentas mil nove-
centas e sessenta) são ordiná-
rias nominativas e 164.824
(cento e sessenta e quatro mil
oitocentas e vinte e quatro)
são preferenciais nominativas.
Parágrafo 1o. — Cada ação
ordinária dá direito a um vo-
to nas deliberações da Assem-
bléia Geral. Parágrafo 2o.
Foderá a Sociedade emitir tí-
tulos múltiplos de ações.
Parágrafo 3o. — As
ações preferenciais não dão
direito a voto nas delibera-
ções da Assembléia são in-
transferíveis e irredimíveis
pelo prazo de cinco anos, a
partir da data da subscrição e
conferem a seus titulares prio-
ridade na distribuição de di-
videndos na proporção de 6%
(seis por cento) sobre o seu
valor nominal. Parágrafo 4o.
— Os excedentes dos lucros e
até alcançar idêntica percenta-
gem sobre o valor nominal das
ações ordinárias, distribuir-se-á
por estas ações. O restante, se
houver, será igualmente parti-
lhado pelas duas classes de
ações. O artigo 60. deverá ter
a seguinte redação: Artigo 60.
— A Sociedade será adminis-
trada por uma diretoria com-
posta de 4 (quatro) membros,
acionistas ou não sendo um
Diretor Presidente, um Dire-
tor Administrativo, um Dire-
tor Executivo e um Diretor Fi-
nanceiro, eleitos pela Assem-
bléia Geral, com mandato de
quatro (4) anos, sendo facul-
tada a reeleição. Parágrafo 1o.
— Cada Diretor para garantia
de sua gestão, caucionará 100
(cem) ações ordinárias da so-
ciedade, próprios ou de ter-
ceiros, caução essa que só po-
derá ser levantada no término
de sua gestão após a aprova-
ção das contas do exercício
que serviu. Parágrafo 2o. —
Vagando o cargo de um Dire-
tor, os demais, caso julgarem
necessário escolherão um sub-
stituto que servirá até a pri-
meira Assembléia Geral que
elegerá novo Diretor pelo tem-
po que faltar para completar
o mandato do Diretor substi-
tuído. O artigo 110. será con-
siderado vetado ficando con-
sequentemente suprimido o
cargo de Diretor Vice-Presi-
dente. Propomos ainda, que se-
ja mantido o cargo de Diretor
Financeiro, mencionado no ar-
tigo 60. dos Estatutos Sociais,
em virtude do referido cargo
ser ocupado por um acionista
possuidor de 25% (vinte e cin-
co por cento) dos recursos pró-
prios da empresa, representa-
dos em ações ordinárias de-
correntes de incorporação de
25% (vinte e cinco por cento)
das terras pertencentes ao pro-
jeto, e além disso ser o doutor
Ramez Abou Rizk, elemento
atuante na empresa desde a
sua fundação, estando ao seu
cargo, além das atribuições es-
tatutárias, a função de captar
incentivos fiscais necessários
para o êxito da execução da
Fazenda Acapú, estando o
mesmo já entrosado com gru-

pos empresariais que preten-
dem aplicar seus incentivos
fiscais no projeto Acapú. Esta
é a Proposta que submetemos
à deliberação da Assembléia
Geral ouvido previamente o
Conselho Fiscal. Conceição do
Araguaia, 26 de setembro de
1968. (a) Amedeu Augusto Pa-
pa, Luciano Lunardelli, Vicen-
te Sampaio Góes Neto, Nicolau
Lunardelli Filho e Ramez
Abou Rizk". "Parecer do Con-
selho Fiscal — Senhores Aci-
onistas — Cumpre-nos dizer-
lhes que examinamos atenta-
mente a Proposta da Diretoria
à ser submetida à vossa apre-
ciação na Assembléia Geral
Extraordinária no próximo dia
27 de setembro de 1968. Esta-
mos de pleno acôrdo com a
sua aprovação, por isso que as
medidas sugeridas visam aos
altos interesses sociais e es-
tão de acôrdo com a legisla-
ção vigente. Conceição do Ara-
guaia, 26 de setembro de ...
1968. (a) Carlos Américo de
Arruda Botelho Filho, Roberto
Vautier Franco Junior e Pau-
lo Edmur Vieira Pimentel. Ato
contínuo usou da palavra o
acionista Luciano Lunardelli
para solicitar aos presentes sua
demissão do cargo de Diretor
Vice-Presidente em face aos
termos da Proposta apresenta-
da pela Diretoria e aprovada
pelo Conselho Fiscal, para
cumprimento de exigências da
SUDAM. Em seguida o senhor
Presidente colocou em discus-
são e votação a alteração dos
artigos 50., 60. e 110. dos Es-
tatutos Sociais bem como o
pedido de demissão do Dire-
tor Vice-Presidente verifican-
do-se haver sido aprovada por
unanimidade dos presentes,
deixando de votar os impedi-
dos por lei e pelos estatutos
sociais. Ato contínuo o senhor
Presidente determinou se ini-
ciasse a subscrição do aumen-
to do capital no montante au-
torizado pela SUDAM e men-
cionado na Proposta da Dire-
toria, esclarecendo que, em se
tratando de novas ações do ti-
po preferenciais sem direito a
voto e de subscrição com re-
cursos oriundos da Lei de In-
centivos Fiscais, ficava preju-
dicado o direito de preferên-
cia à subscrição. Decorrido o
tempo necessário à subscrição,
determinou a mim, Secretário,
que lêsse o Boletim de Subs-
crição o que fiz. Após a leitu-
ra verificou-se que fora subs-
crito o aumento de capital com
recursos oriundos da Lei de
Incentivos Fiscais no valor de
NCR\$ 164.824,00 (cento e ses-
senta e quatro mil oitocentos
e vinte e quatro cruzeiros no-
vos), exatamente pela forma
da Proposta da Diretoria, ten-
do sido feita a subscrição pe-
las seguintes firmas: Bom-Bom
Ltda., habilitada pelo proces-
so n. 03996/68, subscreveu
144 ações; Cia. Telefônica Rio
Preto, habilitada pelo proces-
so n. 01227/68, subscreveu ...
11.768 ações; Cia. Industrial
Nami Haddad, habilitada pelo

processo n. 03994/68, subscreveu 9.264 ações; Cibraço S/A — Comercial e Importadora Brasileira de Ferro e Aço, habilitada pelo processo n. 06169/68, subscreveu 119.168 ações; Predial, Administradora e Agrícola Santa Rosária S/A habilitada pelo processo n. 06168/68, subscreveu 13.892 ações; Ramez Abou Rizk & Cia Ltda., habilitado pelo processo n. 01226/68, subscreveu 1.822 ações e S/A Fiação e Tecelagem Lutfalla, habilitada pelo processo n. 03995/68, subscreveu 8.766 ações. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes pelo que ficou efetivado o aumento do capital social para NCr\$ 865.784,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros novos). Em seguida o senhor Presidente ponderou aos presentes que havia necessidade de se reduzir os honorários da Diretoria, cumprindo-se assim, exigências da SUDAM, consubstanciadas no Parecer n. 001/68/DI/DAP que determinava uma verba mensal de NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) mensais para distribuição aos diretores, propondo aos presentes que cada diretor percebesse NCr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros novos) mensais, a partir do próximo dia 10, de outubro de 1968. Posta esta proposta em discussão e ninguém fazendo uso da palavra, colocou em votação verificando-se sua aprovação por unanimidade, deixando de votar os senhores acionistas legalmente impedi-

dos e os interessados. Em seguida o senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse se manifestar a respeito e como não houve manifestação declarou encerrada a Assembléia Geral da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Conceição do Araguaia, 27 de setembro de 1968 (a) Amedeu Augusto Papa — Presidente e Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário. (aa) Amedeu Augusto Papa, Luciano Lunardelli, Vicente Sampaio Góes Neto, Nicolau Lunardelli Filho, Ramez Abou Rizk, Jeremias Lunardelli Neto, José Papa Júnior, Francisco Fraccaroli, Eduardo Abou Rizk Júnior e Luiz Cassio dos Santos Werneck.

CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.
Amedeu Augusto Papa
Presidente
Vicente Sampaio Góes Neto
Secretário

21o. Tabelião de Notas
Dr. Edgard Baptista Pereira
Rua Alvares Penteado, 184 —
São Paulo

Reconheço por assemelhação a firma supra de Amedeu Augusto Papa e Vicente Sampaio Góes Neto.
São Paulo, 24 de outubro de 1968.

Em testemunho B.A.D.S. da verdade.
Benedito Antônio Dufreyer
Silva
Escrevente autorizado

A taxa sobre o emolumento devido ao estado no presente reconhecimento da firma foi paga por Verba Especial.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações preferenciais correspondente ao aumento do capital social, no valor de NCr\$ 164.824,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros novos), dividido em 164.824 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 1968, Conceição do Araguaia, 27 de setembro de 1968

Nº de Ordem	Nome, endereço das firmas e subscrições	n. de ações preferenciais	Valor em NCr\$
01	BOM-BOM BOM LTDA. Alameda Santes n. 1.374 em São Paulo—SP	144	144,00
02	CIA. TELEFÔNICA RIO PRETO — Rua 24 de Maio n. 35 em São Paulo—SP	11.768	11.768,00
03	CIA INDUSTRIAL NAMI HADDAD — Rua Agostinho Gomes n. 1550 em São Paulo—SP	9.264	9.264,00
04	CIBRACO S. A. COMERCIAL E IMPORTADORA BRASILEIRA DE FERRO E AÇO — Av. Gaspar Ribeiro 320/400 em São Paulo—SP	119.168	119.168,00
05	PREDIAL, ADMINISTRADORA E AGRÍCOLA SANTA ROSÁRIA S. A.	13.892	13.892,00

06	RAMEZ RIZK & CIA LTDA. — Alameda Santes n. 1.374 em Paulo—SP	1.822	1.822,00
07	S. A. FIAÇÃO E TECELAGEM LUTFALLA — Rua do Constituinte n. 258 em São Paulo—SP	8.766	8.766,00
Total subscrito		164.824	164.824,00

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procurador das 7 (sete) firmas acima mencionadas o Dr. Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Conceição do Araguaia, 27 de setembro de 1968.

(aa) PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL.

AMÉDEU AUGUSTO PAPA

Presidente

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

Secretário

21o. TABELIÃO DE NOTAS — Dr. EDGARD BATISTA PEREIRA — Rua Alvares Penteado 184 — sobreloja — S. Paulo — Reconheço por Assemelhação as firmas supra de Paulo Edmur Vieira Pimentel, Amedeu Augusto Papa e Vicente Sampaio Góes Neto.

São Paulo 29 de outubro de 1968. — Em test. B. A. D. S. da verdade — (a) BENEDITO ANTONIO DAFRAYER SILVA, Escrevente Autorizado.

A taxa sobre o emolumento devido ao Estado no presente reconhecimento de firma foi paga por Verba Especial.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00
Pagu os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 4 de novembro de 1968. (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 4 de novembro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de ns. 13.719/22, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3.000/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de novembro de 1968. — Pelo Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Ext. — Reg. n. 3061 — Dia 6.11.68)

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados realizada aos 27 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, às 9 horas, em sua sede social, sita à Trav Benjamin Constant 1416, nesta capital, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, conforme haviam sido convocados por editais publicados nos dias 20, 21 e 23 de abril do corrente ano, no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", mais adiante transcritos. Verificando-se haver número legal para a realização da Assembléia, segundo as assinaturas lançadas no livro próprio, foi escolhido para Presidente da mesa o acionista Achilles Lima, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Virginia de Moraes Machado. Assim instalada a mesa, o presidente solicitou à secretária que procedesse à leitura do edital de convocação, cujo teor

é o seguinte: "Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados. Assembléia Geral Ordinária. 1a. Convocação. Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1968, às 9 horas, em sua sede social à Trav Benjamin Constant 1416, nesta capital, para deliberarem o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1967; b) Eleição da Diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1968. (a) A Diretoria." Terminada a leitura do edital de convocação o presidente colocou sob apreciação e discussão, o Balanço, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que tinham estado e estavam à disposição dos Senhores acionistas pelo prazo legal, conforme anúncio devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará" e naquele momento poderiam ser

compulsados. Propôs o Senhor Presidente aos demais acionistas, já que ninguém queria discutir a matéria, que aprovassem referidos documentos que se encontravam em ordem e concordes com as determinações de lei. Colhidos os votos, verificou-se a aprovação unânime das contas da diretoria e demais documentos sob exame, abstendo-se de voto os acionistas Sidney Manoel de Souza Barros e Willy Andersen. Passou o Senhor Presidente a tratar logo em seguida da matéria constante do item b) do edital de convocação, isto é, da eleição da diretoria, dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. O acionista Oscar Silva solicitou a palavra para fazer uma indicação no sentido de que fossem reeleitos os atuais diretores. O Senhor Presidente, vendo ordem nos trabalhos, esclareceu que iria colocar em discussão c, em seguida, em votação a proposta do acionista Oscar Silva, para só então proceder à eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal. Como ninguém quisesse usar da palavra para discutir a proposta do acionista Oscar Silva, o Senhor Presidente colheu os votos e verificou que, a unanimidade, com abstenção dos votos dos interessados, haviam sido reeleitos os senhores Reland B. Westgate, para Diretor Presidente, Anders Willy Wissing Andersen, Sidney Manoel de Souza Barros e Henrique Prieto Hopkins para Diretores, resultado vivamente aplaudido pela casa. A seguir o Sr. Presidente propôs fossem reeleitos os membros do Conselho Fiscal e indicou para suplentes do Conselho Fiscal, os nomes da Dra. Antônia Maria Ribeiro, Raimundo Ney Sardinha e Alice Cavalcanti da Silva. A proposta do Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade, pelo que foram reeleitos para membros do Conselho Fiscal os Senhores, David de Arruda Câmara, Jaguanhara Gomes de Oliveira e João Carvalho e Silva e, para suplentes, foram eleitos Antônia Maria Ribeiro e Raimundo Ney Sardinha de Oliveira (reeleitos) e Alice Cavalcanti da Silva. Na forma estatutária o Presidente da mesa deu por empossado os eleitos, determinando-se lavrarse o respectivo termo no livro próprio. Prosseguindo com a ordem do dia o Senhor Presidente lembrou a necessidade de serem fixados os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Falando em nome da Georgia Pacific International Corporation, da qual é procurador bastante, o acionista Achilles Lima sugeriu a manutenção dos atuais honorários desses órgãos da companhia. Submetida à votação, foi a mesma proposta, com a abstenção dos votos dos interessados, aprovada por unanimidade. Esgotados os

assuntos constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e, não pronunciando qualquer destes, deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, logo após lida, foi aceita, aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém, Pará, 27 de abril de 1968. Achillis Lima, Presidente. Virginia de Moraes Machado, Secretária. Sidney Manoel de Souza Barros, Oscar Silva. Virginia de Moraes Machado. Anders Willy Wissing Andersen. pp. de Georgia Pacific International Corporation, Achilles Lima, Achilles Lima. (T. n. 14.350 — Reg. n. 3055 — Di 6.11.68)

BRASIL EXTRATIVA S/A
Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Brasil Extrativa S/A., realizada em 21 de setembro de 1968. C.G.C — 04909636

Aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede social à Rua 13 de maio, 214 (altos), reuniram-se os acionistas de BRASIL EXTRATIVA S/A., em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a primeira convocação. De acordo com o artigo 26 (vinte e seis) dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor João Pereira Simão, que após verificar pelas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", a existência do número legal, solicitou aos senhores acionistas presentes que indicassem o presidente da Assembléia Geral, tendo sido por aclamação indicado o Sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, que convidou para secretário o acionista Alexandrino G. Moreira, agradecendo após a sua indicação para a presidência dos trabalhos. Dando como iniciada a sessão, solicitou o sr. presidente fôsse lido pelo secretário da mesa dirigente o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado e matutino A Província do Pará, assim redigido: Brasil Extrativa S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente edital e na forma dos Estatutos Sociais, ficam convocados os senhores acionistas de Brasil Extrativa S/A., para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de setembro do corrente ano, às 10 horas da manhã, à Rua 13 de maio, 214, para deliberarem sobre a seguinte matéria — a) reforma dos Estatutos Sociais — b) o que ocorrer — Belém, 13 de setembro de 1968 — A Diretoria. Após a leitura do edital, solicitou o sr.

Presidente fôsse lida a Proposta da Diretoria a ser submetida a aprovação da Assembléia Geral, bem como, o parecer dos membros do Conselho Fiscal, emitido sobre a mesma, o que foi prontamente efetuado estando assim redigido: Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: mais uma vez solicitamos a essa Assembléia Geral, aprovação para a medida de caráter administrativo de grande importância para nossa sociedade, a fim de que melhor possamos executar a missão que nos confiaram os senhores acionistas. E é atendendo a esta circunstância, que propomos a essa ilustre Assembléia Geral a reformulação dos Estatutos Sociais, mais precisamente em seu artigo 30, e que se aprovada tal proposição, passará a ter a seguinte redação, fazendo desde já parte integrante do mesmo artigo 30 — O exercício social encerrar-se-á no dia 30 de novembro de cada ano civil, oportunidade em que será procedido o balanço geral da empresa, para apuração do resultado econômico-financeiro, do período então concluído, segundo as prescrições legais aplicáveis, estes estatutos e as boas normas contábeis — Belém, 13 de setembro de 1968 — A Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal — Nós os membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima BRASIL EXTRATIVA, em cumprimento ao que determina os Estatutos Sociais, após examinarmos detidamente a proposta da Diretoria da empresa, datada de 02 de setembro do corrente ano, manifestamos favoravelmente a mesma, bem como, recomendamos sua aprovação pela Assembléia Geral — Belém, 03 de setembro de 1968 — Guaracy de Brito, Guilhermino Cardoso Carvalho e Júlio Alberto Domingues de Almeida. Em seguida foi pelo Sr. presidente colocada a apreciação do relatório apresentado da Diretoria, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo o acionista Eduardo Grandi em rápidas palavras manifestado-se favorável àquela proposição, assim como, recomendava sua aprovação pelos demais acionistas. Posta pelo Presidente em votação a proposta apresentada foi a mesma unanimemente aprovada. No momento em que o Sr. Presidente informou aos acionistas presentes, se encontrar sobre sua mesa a renúncia do Diretor Sebastião Rodrigues Carneiro, ocorrida por motivo de outra atividade particular. Solicitando a palavra o acionista Evandro Coêlho, agradeceu a colaboração e os serviços presta-

dos pelo Diretor renunciante em prol da sociedade, augurando a este êxito completo em sua nova atividade. Esgotados todos os assuntos da pauta dos trabalhos, foi pelo sr. Presidente mais uma vez facultada a palavra aos acionistas presentes, e como ninguém se manifestasse, foi dada como encerrada a sessão, sendo suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Belém, 21 de setembro de 1968 — Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Alexandrino Gonçalves Moreira — Oziel Rodrigues Carneiro — Eduardo Grandi — Armando Rodrigues Carneiro — Altair Lemos Carneiro — Maria da Consolação Carneiro Coêlho — Osmar Pereira Simão — Irupuan de Pinho Sales Filho — Evandro Coêlho — Raimunda Carneiro Simão e Antonio Augusto Fonseca.

Pedro Carneiro
Diretor-Presidente
João Pereira Simão
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, as assinaturas de Pedro Carneiro de Moraes e Silva e João Pereira Simão

Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 02 de outubro de 1968.

Adriano de Queiroz Santos

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. Via na importância de (Dez cruzeiros novos)

Belém, 3 de outubro de 1968.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 5 de outubro de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 13035/36 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2759/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de outubro de 1968.

Pelo DIRETOR Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 3.004)

MARQUES PINTO EXPORTAÇÃO S.A.
Ata da Assembléa Geral Extraordinária de Marques Pinto, Exportação S.A. realizada no dia 27 de outubro de 1968.

As vinte horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede social, à rua Senador Lamela Bittencourt, n. 314, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas de Marques Pinto, Exportação S.A., sob a Presidência do sr. João Vieira Cardoso, tendo em vista a ausência do titular efetivo sr. Sampson Wallace Presidente da Assembléa Geral, por se achar enfermo na Capital do Estado, de acordo com a comunicação feita pelo mesmo, para deliberarem sobre os assuntos constantes da convocação publicada no Diário Oficial dos dias 15, 17 e 20 deste mês.

Verificando número legal de acionistas presentes, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da Assembléa e convidou o acionista Agnelo Gomes Loureiro da Silva para servir como secretário.

Instalada a Mesa, determinou o sr. Presidente que o secretário lesse o edital de convocação publicado naquele órgão de imprensa, edições acima referidas, o que foi feito e teve o seguinte teor:

"MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Marques Pinto, Exportação S.A., a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária na sede da Sociedade — Rua Senador Lamela Bittencourt, n. 314, no dia 27 de outubro, às 20 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) Autorizar a Diretoria a contrair com o Banco da Amazônia S.A. — Santarém, empréstimo sob a garantia de um bem imóvel da sociedade.

b) O que ocorrer.

Santarém, 11 de outubro de 1968.

(as) Sampson Wallace
Diretor
João Vieira Cardoso
Vice Diretor

Após esta leitura, declarou o sr. Presidente que conforme menção expressa na ordem do dia, a presente Assembléa Extraordinária tinha por fim dar conhecimento aos senhores acionistas, para a sua consequente deliberação, da Proposta da Diretoria para Financiamento Industrial e pedido de Empréstimo para Capital de Trabalho junto ao Banco da Amazônia S.A., acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, pelo que determinava que igualmente fossem lidos os aludidos documentos, o que foi feito pelo secretário e vão adiante transcritos:

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Os membros da Diretoria abaixo firmados, vêm através desta Proposta, expor e aguardar a aprovação pela digna Assembléa, do seguinte: 1º) Proposta para Financiamento Industrial ao Banco da Amazônia S.A., sob garantia de um bem imóvel de propriedade da empresa, o qual se destina à aquisição de maquinário moderno e apropriado para beneficiamento de madeira, pois pretendem ampliar as atividades industriais da sua Filial de Belém no Porto Manhattan; e, um motor marítimo para equipar a sua embarcação denominada "Braz Rebelo", a ser utilizada no transporte de juta e outros gêneros regionais, dos centros produtores a esta cidade. 2º) De acordo com o item b) do edital de convocação, propõem também a aprovação ao empréstimo para Capital de Trabalho no valor de NCr\$ 400.000,00, que pretendem fazer naquele Banco, destinado principalmente à compra de fibras têxteis, madeiras e gêneros regionais, onerando bens imóveis e máquinas da empresa, nos moldes do pedido de empréstimo e atendendo as exigências bancárias.

Santarém, 8 de outubro de 1968.

(aa) João Vieira Cardoso
Vice Diretor
Bivar Serrano
Vice Diretor
Milton Wallace
Vice Diretor
Filomena das Chagas Branco
Vice Diretora.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Marques Pinto, Exportação S.A., reunidos em sua sede social, à rua Lamela Bittencourt, n. 314, nesta cidade, especialmente para proceder ao exame da Proposta da Diretoria, datada de 8/10/68, achamos de real interesse para a sociedade a sua justificativa, de vez que, com a ampliação das suas atividades, certamente trará também maiores resultados para a Empresa, porque na atual conjuntura, a política comercial assim é feita, pois como é sabido, o comércio de fibras e madeiras que é a principal fonte de negócios da sociedade, ora é explorado também por inúmeras firmas e até aventureiros, não permitindo essa concorrência lucro compensador a não ser quando se trate de grandes volumes. Vê-se por conseguinte, a melhor boa vontade dos Diretores em continuarem a trabalhar e honesta maneira de apresentar rendimento suficiente à manutenção dos negócios sociais. Somos portanto de Parecer que essa Proposta seja aprovada pela dita Assembléa.

Santarém, 9 de outubro de 1968.

(aa) Manoel de Jesus Moraes
Relator

Agnelo Gomes Loureiro da Silva — Membro
Vicente del Quercia Miléo
Membro

Usou da palavra o acionista Bivar Serrano, confirmado o argumento do Conselho Fiscal, quanto a exiguidade dos resultados auferidos atualmente nos negócios seja êle o qual for, para que se conseguir algo mais avultado, ter-se-á que fazer grandes investimentos de capital, aumentando em decorrência, o montante de trabalho e despesa, donde se conclui também maiores vantagens.

Posta em discussão e em seguida em votação, foi a Proposta da Diretoria aprovada unanimemente, assim como o Parecer do Conselho Fiscal e dada a autorização devida àquela para que pudesse onerar os bens da empresa, dentro do pedido de empréstimo e das exigências bancárias, tanto para o Financiamento Industrial como para o empréstimo destinado a Capital de Trabalho e que forem necessários à sua execução.

Tranqueada a palavra e ninguém se manifestando, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os acionistas presentes.

Santarém, 27 de outubro de 1968.

(aa) João Vieira Cardoso
21.424 votos
Bivar Serrano — 11.874
votos
Milton Wallace
4.584 votos
P.p. Sampson Wallace
Matilde Wallace Serrano —
104.222 votos
Agnelo Gomes Loureiro da Silva — 9.550 votos
P.p. Fernando V. Arantes Pereira
Agnelo Gomes Loureiro da Silva — 9.550 votos
P.p. Daniel Q. Coelho da Sousa
Agnelo Gomes Loureiro da Silva — 382 votos
Confere com o original
Filomena das Chagas Branco
Auxiliar de escritório
VISTO:
João Vieira Cardoso
Vice Diretor em exercício de Diretor

CARTORIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as 2 assinaturas assinadas com esta seta
Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 4 de novembro de 1968
a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
NC-3 1000
Pagou os emolumentos, na via na importância de (Dois cruzeiros novos).
Belém, 4 de novembro de 1968
a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 4 (quatro) de novembro de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de ns. 13707/709 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2995/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de novembro de 1968.

Pelo DIRETOR Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. — Dia 6/11/68 — Reg. n. 3.050)

COMÉRCIO INDÚSTRIA BRAGANTINA S/A (CIBRAGA)

Assembléa Geral Extraordinária

— Convocação —

Pelo presente, ficam convocados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 8 de novembro vindouro, às 16,00 horas, em nossa sede, à Alameda Leandro Pinheiro s.n., nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Renúncia de Diretor e b) O que ocorrer.

Bragança, 30 de outubro de 1968.

José Edmundo Rodrigues Pereira
Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 3052 — Dia 6.11.68)

FRIGORÍFICO TOCANTINS S/A — FRITOC

Assembléa Geral de Subscritores

Os sócios fundadores do Frigorífico Tocantins S/A, FRITOC — Abaixo assinados, convocam à presente Assembléa Geral de Subscritores a se reunir dia 18 de novembro de 1968, às 14 horas em Belém, à Rua 15 de novembro número 226, sala 1513, a fim de que sejam aprovados Estatutos e nomeados peritos para proceder à avaliação de bens que irão ser incorporados ao Capital da Companhia que ora se constitui (Art. 5º do Lei das Sociedades Anônimas).

Belém, 30 de outubro de 1968. (aa) Martinez de Mello, João de Deus Fonseca Filho, Dário José Bernardes.

a) Illegível

(Ext. Reg. n. 3051 — Dias 5, 6 e 7.11.68)

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE VIZEU

Resumo dos Estatutos da Associação dos Filhos e Amigos de Vizeu, aprovados em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 29 de setembro de 1968.

Denominação — Associação dos Filhos e Amigos de Vizeu.
Fundo Social — É constituído de: mensalidade, doação em dinheiro ou valores dos sócios.

Fins — A Associação dos Filhos e Amigos de Vizeu AFAV — que tem como objetivo principal congregar a família vizeuense radicada em Belém, bem como os amigos de Vizeu, orientando-se no sentido de permanecer sempre como instrumento de aproximação, conagração e estímulo entre estas famílias se dedicará a quaisquer fins compatíveis com a sua qualidade de sociedade civil, ao serviço desinteressado e à solidariedade humana, e especialmente a: a) Proporcionar a seus associados participação mais ativa com vistas à conjugação esforços para o desenvolvimento cultural e económico da cidade de Vizeu, cooperando para a elevação do nível social da sociedade vizeuense, promovendo exposições, palastras, conferências e outras reuniões de carácter essencialmente educativo, na cidade de Vizeu, e com livre acesso ao público.

b) Prestar, dentro de suas possibilidades e após a organização do Setor competente para tal fim, assistência médica e jurídica dos municípios de Vizeu, que comprovadamente pobres, mereçam o amparo da Associação;

c) Funcionar como órgão de intercâmbio cultural entre os vizeuenses e amigos de Vizeu, radicados em Belém, e os daquela cidade, promovendo excursões à cidade de Vizeu, seja de carácter recreativo, artístico, cívico ou cultural;

d) Colaborar com a administração do Município de Vizeu no estudo e solução dos problemas que se relacionem com e bem estar da coletividade vizeuense.

Duração — Tempo indeterminado.

Data da Fundação — 15 de setembro de 1968.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação — Administrada pela Diretoria. A representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dele, é atribuída ao Presidente. Prazo do mandato da Diretoria — 2 anos

Responsabilidade — Não respondem os associados por quaisquer dividas da Associação.

Dissolução — Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio, após saldados todos os seus compromissos, será destinado a uma instituição de Caridade escolhida pela Assembléa Geral, com a maioria de seus membros, que serão especificamente convocados com antecedência de, no mínimo (15) dias, através de jornal diário de grande circulação em Belém e no Estado.

Diretoria — Presidente. Tenente José de Freitas Filho, brasileiro, casado, Militar, residente a Av. Governador José Malcher, n.

Vive-Presidente — João Batista da Silva, brasileiro, casado, bancário.

1o. Tesoureiro — Francisco Magalhães, brasileiro, casado, portuário.

2o. Tesoureiro — José Rayci Tavares, brasileiro, casado, bancário.

1o. Secretário — Wilson Tavares Vom Paumgartten, brasileiro, solteiro, estudante.

2o. Secretário — Raimundo Simplicio Monteiro, brasileiro, casado, comerciante.

Suplente — Ulisses José Tavares Neto, brasileiro, casado, funcionário público federal.

Odon Pereira Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público federal.

José Ferreira Ramos, brasileiro, solteiro, funcionário da Petrobrás.

Belém, 30 de outubro de 1968
(a) JOSÉ DE FREITAS FILHO
Presidente

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de José de Freitas Filho.

Em test. C. N. A. R. da verdade.

Belém, 30 de outubro de 1968.
(a) CARLOS N. A. RIBEIRO,
Escrivente Autorizado.

(G. — Dia 6.11.68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
Estrada de Ferro Tocantins
EDITAL N. 04/68

Levamos ao conhecimento público que, a Concorrência aberta por esta Ferrovia, pertinente a venda de uma carga de um pulverizador automático e de um casco próprio para voadeira, julgados inservíveis para esta Repartição, de conformidade com os Editais ns. 01/68 02/68 e 03/68, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, n. 21.308 de 9.7.68, às fls. 10 e 11; tendo em vista não haverem sido satisfeitas as exigências previstas nos referidos Editais, esta Diretoria, resolve proceder de acordo com o Artigo 747 combinado com o Artigo 246, letra "e" do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (R.G.C.P.) da União.

Outrossim, a Estrada de Ferro Tocantins, ficando aguardando o pronunciamento de interessados, os quais poderão dirigir-se ao Escritório de Representação em Belém à rua Senador Manoel Barata n. 49, 1o. andar — Edifício Jorge Rendeiro ou no Escritório Central em Tucuruí, no horário normal do serviço público federal, para qualquer esclarecimento.

Belém (Pa), em 31 de outubro de 1968.

Vicente de Paula Marçal
Chefe da Inspeção Financeira

VISTO:
Raimundo Ribeiro de Souza
Diretor
(Ext. Reg. n. 3040 — Dias 5 e 6.11.68)

Prefeitura Municipal de Belém

AFORAMENTOS DE TERRAS EDITAL

Ilmo. Sr. Dr. Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.

O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo Lucimar Afonso Esteves, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Caripunas, Trav. Bom Jardim, Rua Pariquis, Trav. Carlos de Carvalho, de onde dista 13,00 metros.

Dimensões:
Frente: 6,60 metros.
Fundos: 60,00 metros.
Área: 396,00 metros
Terreno de forma regular,

confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 801.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar, de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de outubro de 1968

a.) Cândido de Araújo
Secretário de Obras
a.) Manoel Viana
Chefe de Secção
(T. n. 14337 — Reg. n. 3023 — Dia 6.11.68)

EDITAL

Ilmo. Sr. Dr. Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém

O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo Lucilia Afonso Esteves, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Caripunas, Trav. Bom Jardim, Rua Pariquis, Trav. Carlos de Carvalho, de onde dista 6,70 metros.

Dimensões:
Frente: 6,30 metros.
Fundos: 60,00 metros.
Área: 361,80 metros.
Terreno de forma regular, confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 807.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de outubro de 1968.

a.) Cândido de Araújo
Secretário de Obras
a.) Manoel Viana
Chefe de Secção

(T. n. 14338 — Reg. n. 3024 — Dia 6.11.68)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N. 5 349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1968

NUM. 5.973

PODER JUDICIÁRIO
REPARTIÇÃO CRIMINAL
1a. PRETORIA

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor, Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 7º Promotor Público, foi denunciado Alexandrina Gonçalves Pureza, brasileira, casada, doméstica, de 41 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Bom Jardim n. 802, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital para que a acusada compareça à esta Pretoria no dia 20 de novembro próximo, às 9 horas para ser interrogada pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusada.

Cumpra-se
Repartição Criminal, 29 de outubro de 1968.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subcrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA
1º Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 16.217)

REPARTIÇÃO CRIMINAL
1a. PRETORIA

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor, Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 1º Promotor Público, foi denunciado Francisco Chagas Nascimento, brasileiro, marítimo, solteiro, com 33 anos de idade, residente à Passagem Lauro Sodré, s/n, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça à esta Pretoria no dia 19 de novembro próximo às 9 horas, para ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusado.

Cumpra-se
Repartição Criminal, 29 de outubro de 1968.

Eu, José Maria de Lima, es-

EDITAIS JUDICIAIS

crivão o datilografei e subcrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA
1º Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 16.218)

REPARTIÇÃO CRIMINAL
1a. PRETORIA

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor, Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 6º Promotor Público foi denunciado, Benedito Leopoldo da Silva, casado, funcionário federal, com 35 anos de idade, residente à Av. Duque de Caxias, n. 724, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, compareça à esta Pretoria no dia 20 de novembro próximo, às 9,30 horas, para ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusado.

Cumpra-se
Repartição Criminal, 29 de outubro de 1968.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subcrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA
1º Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 16.219)

REPARTIÇÃO CRIMINAL
1a. PRETORIA

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor, Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 3º Promotor Público, foram denunciados, Hélio Reis Balma, brasileiro, solteiro, ambulante, de 34 anos de idade, residente à Rua Barão de Itapapém, n. 115, e Vicente Neves da Silva, brasileiro, solteiro, de 18 anos de idade, ambulante, residente à Rua Tipinambás, n. 313, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Bras-

leiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os acusados compareçam a esta Pretoria no dia 22 de novembro próximo, às 9 horas afim de serem interrogados pelo crime de lesões corporais leves do qual são acusados.

Cumpra-se
Repartição Criminal, 31 de outubro de 1968.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subcrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA
1º Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 16.380)

PROTESTO DE LETRAS
EDITAL

Faço saber por este edital ao sr. Hamilton Rodrigues Franco, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco da Amazônia S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de dois mil cruzeiros novos (NCr\$ 2.000,00), vencida em 14.10.68, por V.S., avalizada, a favor do apresentante, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando V.S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 31 de outubro de 1968
(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
1o. Ofício
(T. n. 14351 — Reg. n. 3357 — Dia 6.11.68)

Medição e Demarcação
EDITAL

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz Público pelo presente edital que, havendo a srta. Maria das Graças Paes de Matos, lhe apresentado petição nos termos do art. 6o. do Decreto

n. 5780 de 27 de novembro de 1967, para proceder a demarcação do lote que ocupa no Município de Santa Maria do Pará, tem marcado o dia 26 de novembro de 1968, às 9 horas, na casa da demarcante para o início dos trabalhos de campo. O terreno a demarcar, limita-se: pela frente com terras do Estado; lado de baixo, e fundos com terras do Estado; pelo lado de cima com terras de Ramon Lopes, medindo 390 metros de frente por . . . 1.420 de fundos. Pelo presente Edital, convida aos Srs. Coletor Estadual e o Promotor Público de Santa Maria, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem ao início dos trabalhos, acompanharem a demarcação se quiserem reclamar o que de direito. Vai o presente Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixado na Coletoria Estadual em Santa Maria e na casa da demarcante.

Belém, 4 de novembro de 1968
Francisco Xavier Diniz
Agrimensor
(T. n. 14348 — Reg. n. 3054 — Dia 6.11.68)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 59 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital — Apelante: — Carlos Adalberto Chady e Elias Jorge Hage e Elias Jorge Hage & Cia (advogado doutor Carlos Adalberto Chady), — e, Apelado: — Michel Farah Sadana (advogado doutor Daniel Coelho de Souza), proferiu o seguinte despacho: — Vistos, etc. O pretendido recurso não tem suporte legal. É certo que, o curso da ação, se questionou sobre a fidedignidade das assinaturas apostas nos títulos. Tal arguição foi rejeitada pela pericia. É, pois, manifesto que não se

cuida de dar força executiva a títulos não assinados pelo devedor, caso, em que, na verdade, ocorreria conflito com a norma estatuída no art. 54, inciso IV, da lei cambial, citado pelo recorrente. Ao revés, o Venerando Acórdão recorrido reputou válidos os títulos ajustados, e idoneia a ação executiva, porque autênticas são as respectivas assinaturas, que, acoadas de falsas, tal não as considerou a perícia, com a anuência inclusive, do próprio perito dos executados. Não houve, pois, a alegada infringência. Denego o recurso. Bem, 28 de outubro de 1968. (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de outubro de 1968.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito.
(G. Reg. n. 16.633)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 7 de novembro entrante para julgamento, pela 2a. Câmara Penal, do Recurso Penal "Ex officio" da Comarca de Ourém, sendo recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Antônio Martins Filho, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Walter Bezerra Falcão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 31 de outubro de 1968.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 16.634)

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 7 de novembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos: — Agravado — Capital — Agravante — Cláudio Palha de Moraes Bittencourt — Agravado — O Banco Nacional do Norte S/A — Relator — Des. Sílvio Hall de Moura.

Apelação Cível — Nova Timbete — Apelante — José Romão Filho — Apelado — Antônio Miguel Cecim — Relator — Des. Antônio Koury.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Esmeralda Cunha — Apelada — Ambrosina Maia Sampaio — Relator — Des. Antônio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de novembro de 1968.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 16.635)

COMARCA DE BRAGANÇA
Oscimar Ribeiro Fernandes, Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Bragança, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifica, para fins de direito que nesta data me foi entregue para arquivamento neste Cartório, de duas (2) vias da ATA de Dissolução da Cooperativa Agropecuária de Bragança Limitada, e uma cópia do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20.10.68, e uma petição, pedindo o cancelamento do registro e encaminhando os referidos documentos, ficando deste modo cancelada a sua personalidade jurídica.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança, 29 de outubro de 1968.

Oscimar Ribeiro Fernandes
Oficial de Registro
(G. Reg. n. 16.631)

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Joaquim Egídio Nunes, Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc.

Certifica, para fins de direito que nesta data me foi entregue para arquivamento neste Cartório, de duas (2) vias da ATA de Dissolução da Cooperativa Agrícola Mista de Efeso, e uma cópia do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.10.68, e uma petição pedindo o cancelamento de registro e encaminhando os referidos documentos, ficando deste modo cancelada a sua personalidade jurídica.

O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Guamá, 30 de outubro de 1968.

Joaquim Egídio Nunes
Oficial do Registro
(G. Reg. n. 16.632)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Térmo aditivo ao ajuste de empreitada por preço global celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Firma Mado — Engenharia e Comércio Ltda.

I — PREÂMBULO

1. AJUSTANTES: Governo da República Federativa do Brasil, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e a Firma Mado — Engenharia e Comércio Ltda., daqui por diante denominados, respectivamente, Tribunal e Empreiteira.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região situada à Travessa D. Pedro I, n. 750, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

3. REPRESENTANTES: Representa o Governo da República Federativa do Brasil, o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Juiz Togado Aloysio da Costa Chaves, e a Empreiteira, o seu sócio gerente Engenheiro Domingos Amaral Acatuasas Nunes, brasileiro, casado.

4. SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A Empreiteira é estabelecida em Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa Doutor Fructuoso Guimarães, n. 215, salas 201/203/205 e está registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA — 1a. Região, sob. o n. 244, e na Junta Comercial do Pará, sob. o n. 2349/68.

5. FUNDAMENTO DO TÉRMO ADITIVO: Este Térmo Aditivo ao Ajuste de Empreitada

por Preço Global decorre da Tomada de Preços n. 01/68, adjudicada por despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, de 31 de outubro de 1968 (31-10-1968).

II — LOCALIZAÇÃO —

NATUREZA DOS SERVIÇOS

1. LOCALIZAÇÃO: Os serviços a serem executados pela Empreiteira, situam-se em Belém, Estado do Pará, à Travessa D. Pedro I, n. 750, entre a Avenida Senador Lemos e a Travessa Jerônimo Pimentel.

2. NATUREZA DOS SERVIÇOS: Os serviços referentes ao presente Térmo Aditivo compreendem:

Instalação de 1 (um) elevador elétrico automático, marca ATLAS, para passageiros, sistema coletivo, com as seguintes características:

a — capacidade, 700 kg — 10 pessoas

b — velocidade, 45m por minuto

c — paradas, 4 (1-2-3-4)

d — motor "Elevator Service" trifásico, 220 volts, 60 Hertz

e — Cabine — Será construída de madeira compensada, com revestimento de fórmica nacional.

Terá teto e painéis retos. A ventilação será por grades ou por elementos decorativos circulares

vasados, colocados no alto dos painéis. O teto será pintado com

duco marfim. A iluminação será com plafonier central. O soalho será revestido de vulcapiso

Terrazzo e a soleira será de alumínio.

3. FORMA E EXECUÇÃO: Os serviços serão executados obedecendo às Normas Técnicas

Basileiras e às Ordens de Serviço expedidas pelo Senhor Engenheiro Fiscal.

III — PREÇOS E PAGAMENTOS

1. PREÇOS: O Tribunal

gará .. Empreiteira, pela instalação de 1 (um) elevador elétrico automático, no segundo bloco do edifício sede da Justiça do Trabalho da Oitava Região, a importância de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela instalação de 1 (um) elevador elétrico automático, será feito à vista, não se admitindo acréscimo ou reajustamento.

IV — PRAZOS

1. VIGÊNCIA: Os serviços objeto do presente Térmo Aditivo serão executados no prazo de duzentos e quarenta dias (240) consecutivos, a partir do dia primeiro de novembro de 1968 (1º-11-1968).

V — RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. TÉCNICOS: A Empreiteira fica obrigada a manter permanentemente nas direções dos serviços, pelo menos um engenheiro capacitado para acompanhar a execução dos serviços contratados.

VI — VALOR E DOTACÃO

1. VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente Térmo Aditivo é de NCr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos).

2. DOTACÃO: A despesa em que importará a execução deste Térmo Aditivo correrá à conta da dotação 4.0.0.0 — Despesas de Capital 4.1.0.0 — Investimentos 4.1.1.0 — Obras Públicas, 4.1.1.3 — Prosseguimento e conclusão de obras, 4.00.00 — Poder Judiciário, 4.05.00 — Justiça do Trabalho, 4.05.09 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da Oitava Região, do vigente orçamento da União, e do crédito suplementar aberto pelo Decreto n. 62.262, de 23 de setembro de 1968, publicado, no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1968.

VII — PENALIDADES

1. Por infração de qualquer das cláusulas do Presente Térmo Aditivo, a Empreiteira ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor do ajuste, acrescida do valor do termo Aditivo. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.

2. Aplicar-se-á à Empreiteira, por dia que exceder o prazo para a instalação do elevador, a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do Térmo Aditivo.

3. Das multas aplicadas, caberá recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo dentro do prazo de três (3) dias.

4. O Engenheiro Fiscal atestará a infração e as multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

VIII — RESCISÃO

A rescisão deste Térmo Aditivo, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito independente de ação ou interpelação judicial, sem que a Empreiteira tenha direito a

indenização de qualquer espécie quando:

a — Falir, entrar em concordata e dissolver-se;

b — Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no presente Termo Aditivo;

c — Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do TRIBUNAL;

d — Não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;

e — Incurrir em multa em mais de duas (2) condições fixadas para a aplicação das mesmas;

f — Paralisar a execução dos serviços por prazo superior a dez (10) dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não a executar de conformidade com os projetos, as normas técnicas vigentes, as especificações e demais instruções, a despeito da devida notificação da fiscalização, ou quando dificultar o trabalho da mesma.

IX — CAUÇÃO

1. VALOR: O valor da caução constante do item 1. da cláusula IX do termo de Ajuste, celebrado em 02 de julho de 1968, fica elevado para NCr\$ 16.877,68 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), em moeda corrente.

2. A Empreiteira caucionará, na Agência do Banco do Brasil S.A. o valor de cinco por cento (5%) do Termo Aditivo.

3. A quantia caucionada para garantia de execução do Ajuste de Empreitada e do Termo Aditivo, responderá pelas multas que forem aplicadas à Empreiteira, ficando a mesma neste caso, obrigada a depositar a quantia equivalente à das multas, de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

X — REMUNERAÇÃO DO ENGENHEIRO FISCAL

1. Correrá por conta da Empreiteira a remuneração do Engenheiro Fiscal, que corresponderá ao nível 21 do Serviço Público Federal, e será devida durante o prazo da execução dos serviços.

XI — VALIDADE

1. Este Termo Aditivo terá validade a partir da data da sua assinatura.

XII — FÓRO

1. Para as questões decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém, 1º de novembro de 1968.

Aloysio da Costa Chaves
Pres. do T.R.T. da 8a. Região
MADO — Engenharia e
Comércio Ltda.
Domingos Amaral Acatauassu
Nunes
Jacinto Flávio de Lacerda
Margal
Diretor Geral da Secretaria
do T.R.T.

(G. — Reg. n. 16.399)

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

— Notificação —

Pelo presente Edital de Notificação, ficam notificados os srs. José Neves e Luiz Marechal, que se encontram em lugar incerto e ignorado, que no dia 17 de outubro de 1967, foi proferida a seguinte decisão, no processo de reclamação número 2a. JCJ—532/67, entre partes Alfredo Silva, José Neves e Luiz Marechal, reclamante, reclamado e litisconsorte, respectivamente:

"RESOLVE a Junta, por unanimidade, condenar o litisconsorte Luiz Marechal a pagar ao reclamante a importância de cento e trinta e sete cruzeiros novos e sessenta e três centavos (137,63), a título de aviso prévio, gratificação de Natal, férias e salários retidos, além do que fôr apurado em liquidação como auxílio enfermidade, sujeitos esses valores à correção monetária na forma do Decreto-Lei n. 75, de 22 de novembro de 1966, ficando liberado da reclamação o reclamado José Neves. Custas, pelo litisconsorte, sobre o valor arbitrado da condenação, (NCr\$ 150,00), na importância de NCr\$ 13,52".

Belém, 24 de outubro de 1968
Eu, Lucinda Ferreira, Auxiliar Judiciário PJ-9, datilografei. E eu, Antônio Souza, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO
Semíramis Arnaud Ferreira
Juíza Presidente
(G. Reg. n. 16192)

Edital de

1a. Praça com prazo 20 dias
A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 18.11.68, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados no processo 2a. JCJ—1.505/64 e anexos, em que é executado Queiroz, Representações, Indústria e Comércio, Ltda. e exequentes Jerônimo Wilson Teixeira e outros, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

1 máquina "rainman" múltipla, n. 23169, faltando várias peças, entre estas se incluindo rolamentos, serras, polia, avaliada em NCr\$ 2.000,00;

1 serra feita pequena para bombear, n. 381, faltando peças, dentre as quais serra, apresentando-se, ainda, com um dos volantes quebrados, avaliada em NCr\$ 1.000,00;

3 armações de serra de bancada, galgadeiras, que se apresentam somente com as bancadas, faltando eixos, serras. Uma das bancadas se apresenta com um dos eixos no qual

feita, lavas e porcas, avaliada em NCr\$ 600,00;

1 balancim para topejar régua, marca Bononc, aparentemente completo, avaliado em NCr\$ 400,00;

2 carros tróies, desmontados, faltando as partes de madeira, avaliados em NCr\$ 2.000,00,

1 transmissão demonstrada, faltando rolamentos, polias e outras pequenas peças, avaliada em NCr\$ 300,00;

1 armação de ferro de taqueira, com a guia desmontada e guardada em outro local da serraria, faltando as demais peças, avaliada em NCr\$ 1.000,00;

1 engenho horizontal marca "ILV", com passagem de 1,50 m montado, faltando serra, braços e eixos do mancal de bronze, avaliados em NCr\$ 2.500,00;

1 engenho horizontal marca "ILV", desmontado, com passagem de 1,40m, aparentemente no estado, apresentando uma das armações partidas, avaliada em NCr\$ 2.000,00;

1 engenho horizontal marca "INVICTA", com cinco lâminas desmontado, faltando várias peças, avaliada em NCr\$ 5.000,00".

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los na Ilha do Arapary, Termo de Barcarena, (Serraria Arapary), ficando ciente o arrematante, de que, por ocasião da praça que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado no local de costume na sede desta Junta. Eu, Antônio Souza, of. jud. pj-5, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, que o subscrevo.

Semíramis Arnaud Ferreira
Juíza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 16193)

EDITAL

Pelo presente EDITAL fica notificado Ateon de Lima Fernandes, residente em lugar incerto e não sabido, de que o Egregio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Proc. TRT RO 246/68, em que o mesmo é parte contra a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás):

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânime e de ofício, não conhecer do recurso "ex-officio", por incabível na espécie".

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oit

ava Regiao, dos 20 vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 1968.

Maria de Lourdes Soares
Nogueira
Diretora do Serviço Judiciário, substituta
(G. Reg. n. 16.104)

NOTA

Em cumprimento ao Artigo 149 do Regulamento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo TRT-RP-49/68, Precatório Requisitório oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente ao Processo 3a. JCJ-267/68, em que são partes: Antônio de Souza Corrêa e Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), o seguinte despacho:

"Defiro a requisição de pagamento que deverá ser feita à executada Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — Rodobrás —, nos termos do parecer do ilustrado Dr. Procurador Regional da República. Notifique-se e publique-se. Belém, 29 de outubro de 1968 (a) Aloysio da Costa Chaves — Presidente".

Serviço Judiciário do T.R.T. da 8a. Região, aos trinta (30) dias do mês de outubro de 1968.
Maria de Lourdes Soares
Nogueira
Diretora do Serviço Judiciário, substituta
(G. Reg. n. 16.329)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

— Notificação —

Processo n. 3a. JCJ—990/68
Reclamante: — Adonias de Araújo Pessoa

Reclamado: — Pamplona & Vale Comércio e Navegação

Pelo presente edital notifico os senhores Pamplona & Vale Comércio e Navegação, com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sua sede, na Travessa Campos Sales, 370, às quinze horas e trinta minutos (15:30 hs.), do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 1968, à audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação do processo acima referido, constante de salários retidos, na quantia de dois mil e duzentos cruzeiros novos, podendo na ocasião da audiência, oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamado à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes

legais, sendo-lhes facultado fazer-se representar ou substituir por gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obriguem o proponente.

Secretaria da 3a. JCI de Belém, 24 de outubro de 1968.

Alice Barreiros Dias
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 16.330)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA
2a. REGIÃO — ESTADO DO
PARÁ
EDITAL

REF. PROC. N. 1123

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo cita "SOFOR" Comércio e Representações Ltda. residente e domiciliado à e em lugar incerto e não sabido, com o prazo de quarenta e cinco dias (45) dias para responder aos termos da ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo. movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: "Belém, Pará, 24-6-68, Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal representada por seu Procurador Regional, infra assinado, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: a suplicante é credora de "SOFOR" Comércio e Representações Ltda., residente e domiciliado à Rua 13 de Maio n. 50, nesta Capital, da quantia de Trezentos e dois cruzelros novos (... NCr\$ 302,00), conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR-89/68, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960 de 17-11-38, requer a postulação se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague, incontinente, a quantia

descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, artigo 27; 4439, de 1964 artigo 21 e parágrafos; 4155, de 62 art. 6º tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não se encontrando ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora nos termos da Lei. Reaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 24 de Junho de 1968 (a) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República". Despachos: "A. Cite-se. Belém, Pará, em 26, VI. 68. a) Dr. A. SANTIAGO — Juiz Federal. Requerimento do Ministério Público: "MM. Julgador: O Ministério Público pede a Citação da ré através de Editais, na forma da Lei. Belém, 25/9/68. a) Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. Despachos: Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pará, 1º-10-68. (a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, assinatura ilegível (Dr. Loris Rocha Pereira), Chefe da Secretaria, o fiz datilografar.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. — Reg. n. 16.324)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29a. ZONA

EDITAL N. 241/68

Pedidos de Transferências

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que os eleitores Iracildes Diniz Rodrigues, inscrita sob o n. 20.740, da 30a. Zona do município de Belém do Estado do Pará; Abelardo da Costa Raiol, inscrito sob o n. 2.887, da 31a. ZONA, do município de Maracanã, do Estado do Pará; Ezequiel Ferreira da Silva, inscrito sob o n. 556, da 31a. Zona do município de Maracanã, do Estado do Pará; Manoel Brindeiro Maia, inscrito sob o n. 6.114, da 20a. Zona do município de Santarém do Estado do Pará; Estela Santos de Souza, inscrita sob o n. 21.755, na 20a.

Zona do município de Santarém do Estado do Pará e Antônio Orlando da Silva, inscrito sob o n. 21.755, na 20a. Zona do município de Santarém do Estado do Pará, solicitaram transferências de seus títulos, para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 16.371)

LEGISLAÇÃO DE TERRAS

LEI N. 3.641 DE 5/01/1966

27/11/1967

DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO N. 5 780 DE

A venda no arquivo da

Imprensa Oficial

NCr\$ 2,00 o exemplar

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 53

A MESA EXECUTIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Para todos os efeitos a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado concorda com o projeto arquitetônico, suas especificações e orçamento para o prédio que abrigará o Poder Legislativo do Estado, a ser construído à Praça Pedro II, nesta capital, apresentados a esta Assembléia pelo Exmo Sr. Dr. Secretário da Viação e Obras Públicas.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1968.

Prof. Dr. JOÃO RENATO FRANCO — Vice-Governador — Presidente.

Deputado ALFREDO COELHO — 1º Secretário.

Deputado ANTONIO GUERREIRO GUIMARAES — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 16328)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

Na Banca de Revistas ao lado do

Forum vendemos o

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO